

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2023
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
26 de abril de 2023



4. Proposta da Administração para Deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26/04/2023

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 10456

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05

NIRE nº 35300025270

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2023

Prezados Senhores,

Diante da convocação, nesta data, da AGOE a ser realizada em 26/04/2023, a Administração da Alpargatas S.A. submete à apreciação de seus Acionistas esta Proposta da Administração (“Proposta”), com todos os documentos e informações necessários à avaliação e deliberação pelos Acionistas das matérias inseridas na ordem do dia da AGOE, conforme a seguir expostas.

1.1. Itens de deliberação:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) Tomar as contas dos administradores, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022

A Administração propõe a aprovação do Relatório da Administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração em 09/02/2023, divulgadas na mesma data nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e publicadas em 10/02/2023 no “Jornal Valor Econômico”.

Vale notar que a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. No mesmo sentido, o Comitê de Auditoria da Companhia emitiu, em 07/02/2023, parecer sem ressalvas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício.

Por fim, a Administração ressalta que, em atendimento ao disposto no Art. 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/2022, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estão disponíveis nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.alpargatas.com.br>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores (internet), além de constarem como **Anexo I** a esta Proposta.

(2) Aprovar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2023 e da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme Proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, inclusive, ratificando a destinação para reserva de incentivos fiscais, deliberada pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração submete e propõe aos Acionistas aprovar o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2023 no valor de R\$ 442.399.377,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais), para investimentos na área industrial, compra de máquinas, tecnologia de informação, inovação, segurança, meio ambiente e outros projetos, tais como: "Masterplan", "Direct Print" e "Mixing Center".

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício findo em 31/12/2022 foi de R\$ 121.461.746,09 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarente e seis reais e nove centavos).

O Conselho de Administração submete e propõe aos Acionistas, recomendando a sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022:

- (i) Considerando que os valores referentes a incentivos fiscais no ano de 2022, correspondentes a R\$ 233.071.902,21 (duzentos e trinta e três milhões, setenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos), foram superiores ao lucro líquido do exercício, o valor integral do referido lucro líquido do exercício deverá ser destinado, ad referendum da assembleia geral, para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do Art. 195-A da Lei das S.A. e do §3º do Art. 19 do Decreto Lei 1.598. Ainda, o valor de R\$ 102.927.673,79 (cento e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) foi absorvido por reservas de exercícios anteriores e a diferença de R\$ 8.682.482,33 (oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), será destinada nos períodos subsequentes à Reserva de Incentivos Fiscais, quando da apuração desses resultados, conforme mencionado no Art. 30 parágrafo 1º da Lei 12.973.

Em decorrência da absorção integral do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva de incentivos fiscais, com a sua consequente exclusão da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do Art. 195-A da Lei das S.A., o Conselho de Administração submete e propõe aos Acionistas, recomendando a sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária, que a Companhia não apresente, para esse exercício, lucro líquido ajustado passível de distribuição.

Ressalta-se que as informações requeridas pelo Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022, além de estarem disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, no seu *website* (ri.alpargatas.com) e no *website* da CVM (www.cvm.gov.br), também estão disponíveis no **Anexo II** desta Proposta.

(3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o qual estabelece orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas,

incluindo os preparativos para esta AGOE, a definição do número de membros do Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação quanto o estatuto social dispõe sobre um número máximo de conselheiros.

Conforme prevê o caput do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, a Administração da Companhia propõe a eleição de 8 (oito) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

(4) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração;

Nos termos do Art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia.

Em observância aos critérios estabelecidos pela Resolução CVM nº 168/2022, os candidatos a Conselheiros Independentes são: Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond e Stacey Kirkpatrick Brown. Para maiores informações sobre os candidatos a Conselheiros Independentes, vide documento constante do Anexo III desta Proposta.

Nos termos do Art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, a Companhia obteve a declaração dos candidatos indicados acima, atestando o seu enquadramento nos critérios estabelecidos no Regulamento do Nível I de Governança Corporativa da B3, bem como na Resolução CVM nº 168/2022. Além disso, a Administração da Companhia manifesta-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos listados acima nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento referido bem como na Resolução CVM nº 168/2022.

Considerando o exposto acima, a Administração submete e propõe aos Acionistas que aprovem, no âmbito da AGOE, o enquadramento de Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond e Stacey Kirkpatrick Brown como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

(5) Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2023

Tendo em vista o encerramento do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 140 da Lei das S.A. e do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, bem como o novo número máximo fixado de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, compete à assembleia geral a eleição dos membros deste Conselho Administração.

Visando uma maior contribuição para diferentes ideias e ações em benefício da Companhia, fortalecendo a diversidade da representação na Administração da Alpargatas, é proposta a eleição dos seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, por meio de chapa única, composta por 4 (quatro) candidatos vinculados ao bloco controlador da Companhia, 1 (um) candidato, não vinculado, mas indicado pelo bloco de controle, 2 (dois) candidatos independentes e 1 (um) candidato representando os acionistas minoritários:

1. Alfredo Egydio Setubal
2. João Moreira Salles
3. Pedro Moreira Salles
4. Rodolfo Villela Marino
5. Marcelo Pereira Lopes de Medeiros
6. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond
7. Stacey Kirkpatrick Brown
8. Silvio Tini de Araújo

Ressalte-se que as informações requeridas pelo Art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022 estão disponíveis para consulta dos Acionistas no **Anexo III** desta Proposta, além de estarem disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu *website* (<http://ri.alpargatas.com>), bem como nos *websites* da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da AGOE. Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários.

(6) Fixar a remuneração global anual da Administração

A Administração propõe à Assembleia Geral aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (Diretoria Estatutária, Comitês e Conselho de Administração) para o exercício social de 2023 (janeiro a dezembro) no montante máximo de R\$ 36.575.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios, contribuições para a seguridade social e verbas de representação dos Administradores, nos termos do Art. 152 da Lei das S.A.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global dos administradores para 2023, conforme estabelecido pelo Art. 13 da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se dispostas no **Anexo IV** desta Proposta, no qual constam as informações enumeradas no item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada.

(7) Instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o Art. 27 do Estatuto Social da Alpargatas, o Conselho Fiscal não é um órgão permanente, sendo facultado, segundo a Lei das S.A. combinada com a Resolução CVM 70/2022, aos acionistas detentores de 2% de ações ordinárias ou de 1% de ações preferenciais solicitarem sua instalação.

Até a presente data a Companhia não recebeu qualquer pedido de instalação do referido órgão.

De qualquer forma, a Administração não recomenda a instalação do Conselho Fiscal na Alpargatas, por entender que o Comitê de Auditoria já desempenha adequadamente as funções

de fiscalização atribuídas por lei ao Conselho Fiscal. Cabe destacar que o Comitê de Auditoria, nos termos de seu Regimento Interno, tem como principal função zelar (i) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis; (ii) pela atuação, independência e qualidade do trabalho dos auditores independentes; (iii) pela atuação, independência e qualidade do trabalho da auditoria interna; (iv) pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos, relacionados à Companhia e suas controladas; e (v) pelo cumprimento das exigências legais relativas às tarefas de sua competência.

Conforme previsto na Resolução CVM 81/2022, consta do Boletim de Voto à Distância a pergunta abaixo, sendo que não houve, pelos acionistas, solicitação de inclusão de candidatos para compor o Conselho Fiscal:

“Deseja a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?
[] Sim [] Não [] Abster-se”

Assim, esclarece-se que os acionistas que optarem pelo voto à distância não conhecerão os nomes e demais informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente ou na própria data da AGOE, e, por consequência, não participarão diretamente da eleição de cada um dos candidatos.

Considerando o ora exposto, a Administração sugere que os acionistas que votarem à distância, por meio do respectivo boletim, optem por “abster-se” na resposta da questão simples de número 13, a fim de evitar a eleição de um órgão da Companhia composto por candidatos que não representem razoavelmente seu capital social, bem como não sejam conhecidos pela maioria dos acionistas seu currículo e outras informações relevantes para a tomada de tal decisão.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(1) Deliberar sobre proposta de alteração e aditamento do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia (“Programa Discricionário” ou “Plano de Ações Restritas”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019

O Conselho de Administração submete e propõe aos Acionistas aprovar, no âmbito do Plano de Ações Restritas, em benefício da Companhia, da relação com os seus colaboradores e beneficiários do Programa Discricionário e ainda com o objetivo de aperfeiçoar à situação econômica vigente, as seguintes alterações, aperfeiçoamentos e diretrizes do Programa Discricionário e o consequente aditamento desse plano:

- (i) Alteração do prazo para verificação da performance do preço da ação outorgada pela Companhia, que deverá ser mensurada diariamente a partir da data do término do Período de Carência, conforme definido no Plano de Ações Restritas, até o 7º (sétimo) ano, com base nos 30 (trinta) pregões anteriores;
- (ii) Alteração para prever que o limite de 1% (um por cento) do capital social a ser destinado para a outorga de opções no âmbito do Plano de Ações Restritas seja calculado na data de outorga de cada opção e não na data do plano; e

- (iii) Alteração para prever que, no caso de outorga de ações para Conselheiros, o prazo mínimo de carência será de 1 (um) ano e o efetivo exercício das opções outorgadas poderá ocorrer em até 2 (dois) anos a contar do término do prazo mínimo de carência.

O aditamento ao Programa Discricionário também contempla as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de março de 2023, quais sejam: (i) a definição da competência do Comitê de Gente e Gestão para escolher e aprovar os beneficiários que serão contemplados com a outorga de opções, bem como o número de opções que serão outorgadas a tais beneficiários; (ii) a extensão do prazo de exercício das opções em mais 2 (dois) anos para as opções outorgadas a partir de 2019 até março de 2023, de modo que os beneficiários de todas as opções já outorgadas desde 2019 até março de 2023 terão entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) ano da outorga para exercer suas opções; (iii) a modificação do prazo de carência para as opções outorgadas a partir de abril de 2023, que deixará de ser de 5 (cinco) anos de carência mínima, e poderá ocorrer em 3 (três) fases de carência: 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) e 60 (sessenta) meses, todos a contar da data da outorga, de modo que o beneficiário poderá ter acesso a 33% (trinta e três por cento), 66% (sessenta e seis por cento) e 100% (cem por cento) da quantidade de ações outorgadas, respectivamente, para cada período; (iv) a exclusão da menção à matriz de desempenho da avaliação 9Box; e (v) a inclusão de hipótese para o exercício das opções caso os beneficiários, em situação de transferência internacional, possam manter os direitos às ações outorgadas, bem como a inclusão de regras para que colaboradores da Companhia que exerçam suas atividades em operações internacionais da Companhia sejam também elegíveis ao Plano de Ações Restritas.

Para mais informações sobre o Plano de Ações Restritas, conforme aditado para refletir as alterações acima mencionadas, em cumprimento ao disposto no Artigo 14 da Resolução CVM 81/2022, constam no **Anexo V** à esta Proposta (conforme Anexo B da Resolução CVM).

(2) Deliberar sobre proposta de alteração e aditamento do Plano de Outorga de Ações (“Programa de *Matching*” ou “Plano de Ações *Matching*”) da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019

O Conselho de Administração submete e propõe aos Acionistas aprovar, no âmbito do Plano de Ações *Matching*, em benefício da Companhia, da relação com os seus colaboradores e beneficiários do Programa *Matching* e ainda com o objetivo de aperfeiçoar à situação econômica vigente, as seguintes alterações, aperfeiçoamentos e diretrizes do Programa *Matching* e o consequente aditamento desse plano:

- (i) Alteração para prever que o limite de 1% (um por cento) do capital social a ser destinado para a outorga de opções no âmbito do Plano de Ações *Matching* seja calculado na data de cada outorga e não na data do plano; e
- (ii) Inclusão da possibilidade de utilização de até 100% (cem por cento) do bônus líquido concedido nos processos de contratação (“*Hiring*”) e no incentivo de curto prazo, a critério do Beneficiário, na aquisição de Ações Próprias, conforme definido no Plano de Ações *Matching*.

O aditamento ao Programa Discricionário também contempla as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de março de 2023, quais sejam: (i) alterações para prever que o cálculo da quantidade de Ações Próprias (conforme definido no Plano de Ações *Matching*) a serem adquiridas será realizado por meio da divisão das

Verbas Autorizadas (conforme definido no Plano de Ações *Matching*) pela média de cotação diária do final de cada pregão da ação preferencial de emissão da companhia (código ALPA4) do mês de janeiro de cada ano; e (ii) a inclusão de hipótese para o exercício das opções caso os beneficiários, em situação de transferência internacional, possam manter os direitos às ações outorgadas, bem como a inclusão de regras para que colaboradores da Companhia que exerçam suas atividades em operações internacionais da Companhia sejam também elegíveis ao Plano de Ações *Matching*, já foram objeto de deliberação pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de março de 2023.

Para mais informações sobre o Plano de Ações *Matching*, conforme aditado para refletir as alterações acima mencionadas, em cumprimento ao disposto no Artigo 14 da Resolução CVM 81/2022, constam no **Anexo VI** à esta Proposta (conforme Anexo B da Resolução CVM).

Cordialmente,
Pedro Moreira Salles
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Data-Base: 31/12/2022

(Conforme item 2 do Anexo C da RCVM 80/22)

Atendendo ao disposto no Art. 10, itens I, II, IV, V, e parágrafo único, item I, da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do comitê de auditoria e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP do exercício findo em 31/12/2022, foram arquivados na CVM em 09/02/2023 e publicadas em 10/02/2023 no “Jornal Valor Econômico. Os documentos encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia, em: <http://ri.alpargatas.com.br>

Atendendo ao disposto no Art. 10, item III, da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, a Companhia apresenta o presente item 2, do Formulário de Referência:

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

2. Comentários dos diretores

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as quais foram elaboradas de acordo as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar suas demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e os principais fatores que explicam tais alterações.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Alpargatas acredita que apresenta situação financeira e patrimonial para implementar seus planos de negócios, pois possui forte geração de caixa. A retração na Posição Financeira Líquida em 2022 deveu-se principalmente à intensificação dos investimentos estratégicos (CAPEX) relacionados ao Programa de Excelência em Manufatura e Logística – ILEP, projetos de transformação digital e inovação e também maior investimento no capital de giro.

Em 2022, a Companhia apresentava uma Posição Financeira Líquida negativa de R\$612,3 milhões, resultante do saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras não circulante de R\$663,0 milhões, menos o saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante de R\$1.275,3 milhões.

Em 2021, a Companhia apresentava uma Posição Financeira Líquida positiva de R\$481,5 milhões, resultante do saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras não circulante de R\$592,0 milhões, menos o saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante de R\$110,5 milhões.

Em 2020, a Companhia apresentava uma Posição Financeira Líquida positiva de R\$461,1 milhões, resultante do saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras não circulante de R\$705,0 milhões, menos o saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante de R\$243,9 milhões. Para mais informações sobre a Posição Financeira Líquida, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente à Posição Financeira Líquida, a Companhia faz o acompanhamento de sua condição financeira e patrimonial mediante o acompanhamento de determinados índices, conforme descritos abaixo. Os índices apresentados sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Índices de Liquidez

A Companhia apresenta consistentes índices de liquidez, o que reflete a sua capacidade financeira de liquidar seus compromissos de curto e longo prazo.

- **Liquidez corrente:** ativo circulante ÷ passivo circulante.
- **Liquidez geral:** (ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + passivo não circulante).
- **Liquidez imediata:** disponível (caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras não circulante) ÷ passivo circulante.

Índice de endividamento

Índice de endividamento: (passivo circulante + passivo não circulante) ÷ total do ativo, mede a proporção de ativos totais da empresa financiada por terceiros.

Dívida de curto prazo sobre dívida total

Participação das dívidas de curto prazo no endividamento total: passivo circulante / (passivo circulante + passivo não circulante).

Índices de rentabilidade

- **Margem bruta:** lucro bruto ÷ receita operacional líquida
- **Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas:** EBITDA Ajustado Operações Continuadas ÷ receita operacional líquida

- **Margem líquida de operações continuadas:** lucro líquido do exercício proveniente das operações continuadas ÷ receita operacional líquida

A seguir, apresentamos os índices de liquidez, de endividamento e rentabilidade para os períodos indicados:

Indicadores Financeiros	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
<u>Índices de Liquidez</u>			
Liquidez corrente	2,5	0,8	2,1
Liquidez geral	1,5	0,8	1,9
Liquidez imediata	0,4	0,1	0,5
<u>Índices de endividamento</u>			
Índice de endividamento	32,2%	56,8%	37,3%
Dívida de curto prazo sobre dívida total	54,6%	94,0%	71,1%
<u>Índices de rentabilidade</u>			
Margem bruta	46,1%	49,6%	51,3%
Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas	13,2%	19,0%	13,5%
Margem líquida de operações continuadas	4,4%	16,8%	7,5%

Em 31 de dezembro de 2021, os índices de liquidez foram impactados pelo reconhecimento no passivo circulante do contas a pagar de R\$2,4 bilhões, equivalente a US\$423 milhões, referente aquisição de participação societária na Rothy's. A Companhia utilizou os recursos líquidos da oferta pública de distribuição primária de ações de sua emissão, conforme divulgado em Fato Relevante datado de 10 de fevereiro de 2022, para financiar o pagamento da aquisição de participação societária da Rothy's. Essa captação compensou o impacto nos índices de liquidez da Companhia verificados em 31 de dezembro de 2021.

(b) estrutura de capital

A administração acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações. Na tabela abaixo, consta a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	(256,2)	(107,9)	(140,0)
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	(1.019,1)	(2,6)	(103,9)
Total de Empréstimos e Financiamentos	(1.275,3)	(110,5)	(243,9)
(-) Caixa, equivalente de caixa e Aplicações financeiras não Circulante	663,0	592,0	705,0
(=) Posição Financeira Líquida	(612,3)	481,5	461,1
Patrimônio líquido	5.759,8	3.467,2	3.018,6
Participação de capital de terceiros*	32,2%	56,8%	37,3%
Participação de capital próprio **	67,8%	43,2%	62,7%

* Participação de capital de terceiros: (passivo circulante + passivo não circulante) ÷ (passivo total + patrimônio líquido)

** Participação de capital próprio: patrimônio líquido ÷ (passivo total + patrimônio líquido)

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os valores de EBITDA Ajustado Operações Continuadas e Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 foram:

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA Ajustado Operações Continuadas ⁽¹⁾	550,5	750,0	425,3
<i>Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas</i>	<i>13,2%</i>	<i>19,0%</i>	<i>13,5%</i>

(1) Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado Operações Continuadas e Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

Considerando o nível de endividamento de curto prazo, e a geração de caixa, entendemos que a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros da Companhia é altamente satisfatória.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 2020, as principais fontes de financiamento para capital de giro e reforço do caixa para enfrentar os desafios da pandemia da COVID-19 foram:

- a geração operacional de caixa;
- contratação das linhas de crédito por meio de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), no valor de R\$996,7 milhões e taxa média de CDI + 3,82% a.a.;
- contratação de Nota de Crédito à Exportação (NCE) no valor de R\$200,0 milhões e taxa média de CDI + 4,60% a.a.; e
- contratação de operação de financiamento em moeda estrangeira (nos termos da Resolução n.º 4.131) no valor de R\$928,9 milhões, com contratação de swaps para a taxa média de CDI + 3,51% a.a.

Estas linhas foram captadas e liquidadas no ano de 2020, com exceção da linha NCE.

Em 2021, a geração de caixa operacional foi a principal fonte de capital de giro da Companhia. A linha NCE, que possuía o saldo remanescente de R\$20 milhões em 2020, foi liquidada em 15 de janeiro de 2021. Quanto às empresas subsidiárias, as linhas de empréstimos foram renovadas, e a Alpargatas Trading (Shanghai) aumentou o montante da linha de crédito de capital de giro (working capital), passando de R\$2,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$26,4 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Em 2022, as principais fontes de financiamento para capital de giro e reforço do caixa foram:

- a geração operacional de caixa;
- contratação de financiamento destinados a investimentos diversos para modernização das plantas industriais (projeto ILEP) com o Banco do Nordeste (FNE), no valor de R\$223,2 milhões com taxa média de IPCA + 2,55%a.a. e prazo de até dez anos. O valor total da operação poderá chegar a R\$435 milhões;
- realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries. O valor total da Emissão foi de R\$800MM, sendo R\$550MM correspondentes às Debêntures da primeira série, com taxa de CDI + 1,35%a.a e com prazo de vencimento de cinco anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 12 de dezembro de 2027, e as Debêntures da segunda, R\$250MM com taxa de CDI + 1,50%a.a. e com prazo de vencimento de sete anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 12 de dezembro de 2029. A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão será destinada para amortização, conforme o caso, de dívidas, financiamento de capital de giro e gestão ordinária dos seus negócios;

- contratação de operação de financiamento em moeda estrangeira (nos termos da Resolução n.º 4.131) no valor de R\$450 milhões, com contratação de swaps para a taxa média de CDI + 1,32% a.a. Estas linhas foram captadas e liquidadas no ano de 2022, com exceção da linha de R\$150 milhões com o Citibank;

Quanto às empresas subsidiárias:

- a linha de empréstimo de Alpargatas Trading (Shanghai) foi renovada e aumentou o montante da linha de crédito de capital de giro (*working capital*), passando para 30 milhões de CNY com vencimento em junho de 2023;
- em julho de 2022, a subsidiária Alpargatas USA Inc. - Estados Unidos realizou a contratação de uma linha de crédito *revolving*, com o valor máximo de USD 5 milhões, a fim de suportar seu capital de giro. Esta linha tem vencimento em julho de 2023;
- a linha de empréstimo de Alpargatas Europe S. L. U foi renovada e aumentou o montante da linha de crédito *revolving*, passando para 7 milhões de EUR com vencimento em março de 2023.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez

Historicamente, a geração de caixa operacional tem sido a principal fonte de capital de giro da Companhia, razão pela qual não há previsão de utilização de outras fontes de financiamento para cobertura de deficiência de liquidez. Apesar disso, a Companhia acredita que o relacionamento bancário construído com seus principais credores, seu perfil de alavancagem, o perfil de longo prazo da dívida financeira e o perfil de geração de caixa operacional, permitirão à Companhia acessar linhas de crédito para suprir eventuais necessidades de capital.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2022, o endividamento apresentava a seguinte composição:

Empréstimos e financiamentos	Moeda	Indexador e taxa média anual de juros	Consolidado 31/12/22 (R\$ milhões)
EM REAIS			
FNE (BNB)	R\$	9,21%	225,4
FINAME	R\$	5,70%	2,0
Debêntures	R\$	CDI + 1,40%	801,9
TOTAL EM REAIS			84,1
EM MOEDA ESTRANGEIRA			
Resolução 4131 – Alpargatas S.A.	USD	CDI + 1,45%	155,4
<i>Working capital</i> Alpargatas Europe	EUR	Euribor 1M + 1,00%	40,5
<i>Working capital</i> Alpargatas Trading (Shanghai)	RMB	4,54%	13,6
<i>Working capital</i> Alpargatas USA Inc. – Estados Unidos	USD	SOFR 3M + 1,6%	36,5
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA			246,0
TOTAL GERAL			1.275,3

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$110,5 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2022:

Empréstimos e Financiamentos R\$ milhões	31/12/22	% total
CURTO PRAZO	256,2	20,1%
2023	256,2	20,1%
LONGO PRAZO	1.019,1	79,9%
2024	9,8	0,7%
2025 a 2027	630,9	49,5%
2028 em diante	378,4	29,7%
Total	1.275,3	100%

Da dívida de curto prazo de R\$256,2 milhões, R\$10,2 milhões (4,0%%) são em moeda nacional. Os empréstimos de curto prazo em moeda estrangeira no valor de R\$246,0 milhões (96,0%) financiam o capital de giro da Controladora e das subsidiárias Alpargatas Europe, Alpargatas Trading (Shanghai) e Alpargatas USA Inc.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Debêntures

Em dezembro de 2017, a Companhia captou um montante total de R\$250 milhões por meio de sua 1.ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, totalizando 250.000 Debêntures de R\$1.000,00 cada, sendo emitidas: 100.000 Debêntures da Primeira Série totalizando um montante de R\$100 milhões; 100.000 Debêntures da Segunda Série totalizando um montante de R\$100 milhões e 50.000 Debêntures da Terceira Série totalizando um montante de R\$50 milhões. As Debêntures da Primeira Série foram liquidadas em 15 de dezembro de 2019 e incidiram, sobre as mesmas, juros correspondentes de 103,5% do CDI que foram pagos semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro. As Debêntures da Segunda Série venceram em 15 de dezembro de 2020 e incidiu, sobre as mesmas, juros correspondentes de 104,0% do CDI que foram pagos semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro. As Debêntures da Terceira Série foram liquidadas em 15 de dezembro de 2022 e incidiu, sobre as mesmas, juros correspondentes de 106,0% do CDI que foram pagos semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro.

Em dezembro de 2022 a Companhia realizou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries. A Emissão foi composta por 800.000 Debêntures em até duas séries. O valor total da Emissão é de R\$800MM, sendo R\$550MM correspondentes às Debêntures da primeira série, com prazo de vencimento de cinco anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 12 de dezembro de 2027, e as Debêntures da segunda, R\$250MM com prazo de vencimento de sete anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 12 de dezembro de 2029. Quanto a Remuneração das Debentures, sobre o valor/saldo nominal das Debêntures de 1ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes à CDI + 1,35% ao ano, base 252 dias úteis. E sobre o valor/saldo nominal das Debêntures de 2ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes à CDI + 1,50% ao ano, base 252 dias úteis. A remuneração deverá ser paga semestralmente a partir da Data de Emissão das Debêntures de Primeira e Segunda Série, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de junho de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 12 (doze) dos meses de junho e dezembro, até a data de vencimento das Debêntures. A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão será destinada para amortização, conforme o caso, de dívidas,

financiamento de capital de giro e gestão ordinária dos seus negócios. Para mais informações sobre as debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.

FNE – Banco do Nordeste do Brasil (BNB)

Em 2012 e 2013, a Alpargatas realizou a contratação de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB com limite de R\$148,5 milhões, destinado a apoiar a construção da fábrica de Havaianas em Montes Claros – MG. As liberações das parcelas estavam vinculadas ao cronograma de investimentos iniciado em 2013. A amortização foi feita em 96 parcelas mensais. Este financiamento é garantido por fiança bancária com cobertura de 100% (principal e encargos) do valor da dívida contratada. O saldo devedor deste empréstimo em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 613 mil reais, sendo o pagamento da última parcela em maio 2023.

Em julho de 2022 a Controladora realizou a tomada de financiamento para reembolso de investimentos, no valor de R\$ 53.9MM, perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A, pelo prazo de até 96 meses, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos, mediante a constituição de garantia por meio de carta fiança. Os desembolsos são realizados a partir da comprovação financeira da aquisição dos equipamentos, tendo sido a primeira liberação em setembro de 2022 no valor de R\$ 19.2MM.

A Companhia realizou em 7 de outubro de 2022, a tomada de financiamento no valor de R\$204MM junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. O financiamento tem prazo de até 120 meses para amortização com 2 anos de carência para início do pagamento do principal. Os recursos são destinados a investimentos diversos para modernização das plantas industriais (projeto ILEP). O valor total da operação poderá chegar a R\$435MM, a ser pago ao longo de dez anos.

FINAME

Os financiamentos referentes à FINAME, que foram captados pela controladora entre 2010 e 2014, como objetivo de financiar equipamentos utilizados pela Companhia a fim de melhorar e aumentar a produção. O prazo médio das operações contratadas foi de 96 meses e estes financiamentos são amortizados mensalmente. O saldo devedor deste empréstimo em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 2 milhões, com vencimento entre 2022 e 2024.

(ii) Outras Relações de Longo Prazo com Instituições Financeiras

Além das fianças que suportam os financiamentos de longo prazo mencionados anteriormente, a Alpargatas também possui fianças bancárias diversas por tempo determinado e indeterminado que suportam ações judiciais trabalhistas e tributárias e aluguel de imóveis. O quadro abaixo demonstra os valores das fianças bancárias em 31 de dezembro dos respectivos anos:

Modalidade	2022 (R\$ Milhões)	2021 (R\$ Milhões)	2020 (R\$ Milhões)
Trabalhista	1,2	1,2	1,2
Tributária	0,9	0,9	5,2
TOTAL	2,1	2,1	6,4

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia, nos exercícios sociais nos últimos três exercícios sociais, possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre

as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101 de 2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) créditos quirografários; e (vi) créditos subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Escritura das Debêntures conta com uma cláusula financeira restritiva (covenant financeiro) verificada trimestralmente que prevê que não será permitido à Alpargatas distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no Art. 202 da Lei das S.A., caso a Companhia descumpra o seguinte índice financeiro em 2 (duas) medições consecutivas ou 3 (três) medições alternadas: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3 (três) sob pena de vencimento antecipado das obrigações da Alpargatas S.A. referentes às Debêntures. Nos termos da Escritura das Debêntures, a próxima verificação do atendimento ao índice financeira será realizada em até 28 de abril de 2023.

Para fins de definição entende-se por: (i) Dívida Líquida a Dívida financeira da emissora menos as disponibilidades de caixa e equivalentes (ou seja, somatório do caixa e aplicações financeiras) e (ii) “EBITDA” é o lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, calculado conforme a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012.

Além deste covenant financeiro, os contratos de dívida da Companhia possuem outras restrições em relação à alienação de ativos, redução de capital social (exceto para absorção de prejuízos), reorganização societária (cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) envolvendo a Companhia e à alienação de controle societário e a mesma encontra-se em situação de conformidade com relação a estas cláusulas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As liberações das tranches relativas aos contratos de financiamento de FNE e FINAME são condicionadas à comprovação prévia dos gastos com os projetos em questão. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía limites de financiamentos contratados e ainda não utilizados, conforme mencionado no Item 10.1 (d).

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações referentes às demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (“Internacional Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “Internacional Accounting Standards Board - IASB.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado (em R\$ milhões)

	2022		2021		2020		Variação 2022/20 21	Variação 2021/20 20
OPERAÇÕES CONTINUADAS								
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.181,9	100,0%	3.948,6	100,0%	3.143,3	100,0%	5,9%	25,6%
Custo dos produtos vendidos	(2.254,2)	-53,9%	(1.991,9)	-50,4%	(1.531,9)	-48,7%	13,2%	30,0%
LUCRO BRUTO	1.927,7	46,1%	1.956,6	49,6%	1.611,4	51,3%	-1,5%	21,4%
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS								
Despesas com vendas	(1.194,7)	-28,6%	(1.110,5)	-28,1%	(942,4)	-30,0%	7,6%	17,8%
Despesas gerais e administrativas	(190,4)	-4,6%	(168,4)	-4,0%	(120,1)	-2,9%	13,1%	40,2%
Resultado de equivalência patrimonial	(185,9)	-4,4%	-	-	-	-	-	-
Outras (despesas) operacionais, líquidas	(155,7)	-3,7%	(58,5)	-1,5%	(252,7)	-8,0%	166,1%	-76,9%
	(1.726,6)	-41,3%	(1.337,4)	-33,9%	(1.315,2)	-41,8%	29,1%	1,7%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO								
	201,1	4,8%	619,2	15,7%	296,1	9,4%	-67,5%	109,1%
Receitas financeiras	112,5	2,7%	49,6	1,3%	46,1	1,5%	126,8%	7,6%
Despesas financeiras	(90,9)	-2,2%	(30,4)	-0,8%	(138,7)	-4,4%	199,2%	-78,1%
Variação cambial líquida	241,2	5,8%	76,0	1,9%	21,6	0,7%	217,5%	252,4%
Ganhos em operações com derivativos	-	-	4,7	0,1%	5,8	0,2%	-100,0%	-19,7%
Perdas em operações com derivativos	(193,0)	-4,6%	(4,6)	-0,1%	(3,1)	-0,1%	4114,8%	47,7%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL								
	271,0	6,5%	714,5	18,1%	227,9	7,2%	-62,1%	213,6%
Imp. Rend e contribuição social – corrente	(17,5)	-0,4%	6,0	0,2%	(14,4)	-0,5%	-393,5%	-141,3%
Imo.Renda e contribuição social – diferido	(69,7)	-1,7%	(57,9)	-1,5%	23,3	0,7%	20,5%	-347,7%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS								
	183,7	4,4%	662,6	16,8%	236,8	7,5%	-72,3%	179,8%
(Prejuízo) / lucro líquido do exercício proveniente das operações descontinuadas	(75,2)	-1,8%	30,0	0,8%	(109,9)	-3,5%	-351,1%	127,2%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								
	108,5	2,6%	692,6	17,5%	126,9	4,0%	-84,3%	445,8%

Receita operacional líquida:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida foi de R\$4,181,9 milhões, alta de 5,9% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando foi de R\$3.948,6 milhões. Essa variação é explicada pelos resultados obtidos nos nossos segmentos operacionais abaixo:

- A receita do segmento de Operações Nacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi R\$2.974,2 milhões, um crescimento de 10,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando foi de R\$2.703,7 milhões. Essa variação decorreu, devido iniciativas de aumento de preços, melhor mix e ganho de market share.
- No entanto a receita do segmento de Operações Internacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi R\$1.207,7 milhões, uma redução de 3,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando foi de R\$1.244,8 milhões. O impacto cambial negativo pela valorização do real frente às principais moedas (euro e dólar) que compõe as receitas no mercado externo, superou o crescimento no volume e na receita de vendas em moeda constante.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida foi de R\$3.948,6 milhões, alta de 25,6% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando foi de R\$3.143,3 milhões. Essa variação é explicada pelos resultados obtidos nos nossos segmentos operacionais abaixo:

- A receita do segmento de Operações Internacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi R\$1.244,8 milhões, um crescimento de 41,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando foi de R\$879,9 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, em razão do volume histórico de vendas atingido em 2021.
- A receita do segmento de Operações Nacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi R\$2.703,7 milhões, um crescimento de 19,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando foi de R\$2.263,4 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, em razão do aumento do volume de vendas registrado ao longo de 2021.

Custo dos produtos vendidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o Custo dos produtos vendidos foi de R\$2.254,2 milhões, representando 53,9% da Receita operacional líquida do mesmo exercício e um aumento de 3,5p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando o Custo dos produtos vendidos foi de R\$1.991,9 milhões. A inflação pressionou o aumento do custo de aquisição das matérias primas e demais custos gerais de fabricação, além disto ocorreu um acúmulo nos estoques de matéria-prima e produtos acabados o que gerou custos adicionais de armazenagem (inclusive com aluguel de CDs externos) e provisões para baixas de produtos fora de linha e matéria-prima.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o Custo dos produtos vendidos foi de R\$1.991,9 milhões, representando 50,4% da Receita operacional líquida do mesmo exercício e um aumento de 1,7p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando o Custo dos produtos vendidos foi de R\$1.531,9 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, do aumento do custo de aquisição das matérias primas e demais custos gerais de fabricação.

Lucro Bruto:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o Lucro Bruto foi de R\$1.927,7 milhões, representando uma Margem Bruta (calculada pelo Lucro Bruto dividido pela Receita Líquida) de 46,1% e uma redução de 3,5 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando o Lucro Bruto foi de R\$1.956,6 milhões, representando Margem Bruta de 49,6%. A inflação pressionou o aumento do custo de aquisição das matérias primas e demais custos gerais de fabricação, além disto ocorreu um acúmulo nos estoques de matéria-prima e produtos acabados o que gerou custos adicionais de armazenagem (inclusive com aluguel de CDs externos) e provisões para baixas de produtos fora de linha e matéria-prima.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o Lucro Bruto foi de R\$1.956,6 milhões, representando uma Margem Bruta (calculada pelo Lucro Bruto dividido pela Receita Líquida) de 49,6% e uma redução de 1,7 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando o Lucro Bruto foi de R\$1.611,4 milhões, representando Margem Bruta de 51,3%. Essa variação decorre principalmente do aumento do custo de aquisição das matérias primas e demais custos gerais de fabricação.

Despesas com vendas:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Despesa com vendas foi de R\$1.194,7 milhões, representando 28,6% da Receita operacional líquida e um aumento de 0,5 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Despesa com vendas foi de R\$1.110,5 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, devido ao aumento de time comercial, despesas com distribuição (frete, armazenagem e serviços logísticos) e marketing.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Despesa com vendas foi de R\$1.110,5 milhões, representando 28,1% da Receita operacional líquida e uma redução de 1,9 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando a Despesa com vendas foi de R\$942,4 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, da redução de despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa em virtude da COVID-19 e da depreciação de cessão de direitos comerciais, pelo encerramento de contratos de aluguel de diversos pontos comerciais.

Despesas gerais e administrativas:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as Despesas gerais e administrativas foram de R\$190,4 milhões, representando 4,6% da Receita operacional líquida e um aumento de 0,6 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando as Despesas gerais e administrativas foram de R\$168,4 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, do aumento de despesas com contratação de serviços de terceiros relacionados a projetos de transformação digital e consultorias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as Despesas gerais e administrativas foram de R\$168,4 milhões, representando 4,0% da Receita operacional líquida e um aumento de 1,2 p.p. em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando as Despesas gerais e administrativas foram de R\$120,1 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, do (i) aumento de despesas com contratação de serviços de terceiros, e (ii) aumento nas despesas com remuneração variável (participação nos resultados).

Outras (despesas) operacionais, líquidas:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as outras despesas operacionais foram de R\$155,7 milhões, representando um aumento de 166,2% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando as outras despesas operacionais foram de R\$58,5 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, (i) pela contratação de consultorias relacionadas a gastos com M&A e serviços de BPO; (ii) despesas com provisão para reestruturação internacional e (iii) aumento de D&A como consequência do aumento de CAPEX. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as outras despesas operacionais foram de R\$58,5 milhões, representando uma redução de 76,9% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando as outras despesas operacionais foram de R\$252,7 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, da não incidência de gastos com a COVID-19 e das despesas com reestruturação (encerramentos de lojas e escritórios, indenizações por rescisões trabalhistas e contratação de consultorias).

Receitas financeiras:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as Receitas financeiras foram de R\$112,5 milhões, representando um aumento de 126,8% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando as Receitas financeiras foram de R\$49,6 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, da maior receita em comparação ao exercício social encerrado em dezembro de 2021 (i) de atualização de créditos tributários e de contas a receber pela venda de controladas (ASAIC e Osklen), no montante de R\$36,3 milhões e (ii) de aplicações financeiras, no montante de R\$ 29,3 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as Receitas financeiras foram de R\$49,6 milhões, representando um aumento de 7,6% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando as Receitas financeiras foram de R\$46,1 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, da (i) maior receita de atualização monetária de créditos tributários e do valor a receber pela venda da Alpargatas Argentina, no montante de R\$ 11,2 milhões. em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19,8 milhões em 31 de dezembro de 2021; e (ii) menor receita de aplicações financeiras, no montante de R\$ 29,2 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 24,1 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Despesas financeiras:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as Despesas financeiras foram de R\$90,9 milhões, representando um aumento de R\$60,5 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando as Despesas financeiras foram de R\$30,4 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, de acréscimo em despesas com (i) descontos concedidos por antecipação de recebíveis no valor de R\$11,3 milhões; (ii) juros sobre empréstimos e financiamentos no valor de R\$24,6 milhões; (iii) impostos sobre receitas/operações financeiras no valor de R\$11,6 milhões e (iv) juros passivos no valor de R\$8,8 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as Despesas financeiras foram de R\$30,4 milhões, representando uma redução de R\$108,3 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando as Despesas financeiras foram de R\$138,7 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, da liquidação, no segundo semestre, dos empréstimos captados em função do surto da COVID-19.

Variação cambial líquida:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Variação cambial líquida foi de R\$241,2 milhões, representando um aumento de 217,5% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Variação cambial líquida foi de R\$76,0 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, (i) do impacto negativo da desvalorização do dólar/euro sobre o saldo de contas a receber (exportações), líquido do saldo de contas a pagar (importações, royalties, empréstimos e mútuo) nestas moedas e (ii) da receita de variação cambial no montante de R\$275,9 milhões referente a atualização do saldo a pagar pela aquisição em dezembro de 2021 da participação societária na Rothys.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Variação cambial líquida foi de R\$76,0 milhões, representando um aumento de 252,4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando a Variação cambial líquida foi de R\$21,6 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, (i) do impacto positivo da valorização do dólar/euro sobre o saldo de contas a receber (exportações), líquido do saldo de contas a pagar (importações, royalties, empréstimos e mútuo) nestas moedas e (ii) da receita de variação cambial no montante de R\$59,0 milhões pela atualização do saldo a pagar pela aquisição em dezembro de 2021 da participação societária na Rothys.

Perda em operações com derivativos:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a despesa de R\$193,0 milhões com derivativos deveu-se à contratação de instrumento financeiro de hedge para compensar a variação cambial do contas a pagar pela aquisição da Rothys.

Imposto de Renda e contribuição social:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a despesa de Imposto de Renda e contribuição social (corrente e diferido) foi de R\$87,2 milhões, representando um aumento de R\$35,3 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a receita de Imposto de Renda e contribuição social foi de R\$51,9 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, pela (i) redução da base cálculo, gerando menor despesa de IRPJ no montante de R\$87,6 milhões; (ii) ausência em 2022 do benefício por distribuição de juros sobre capital próprio, reconhecido em 2021 no montante de R\$35,0 milhões; (iii) perda de R\$49,6 milhões por não reconhecer em 2022 a receita de imposto diferido e equalização de taxas das subsidiárias no montante de R\$34,3 milhões e em 2021 a despesa de imposto diferido e equalização de taxas no montante de R\$15,3 milhões; (iv) ausência em 2022 do reconhecimento de crédito de Imposto de renda e contribuição social sobre Selic de indêbitos tributários, reconhecido em 2021 no montante de R\$47,5 milhões e (vi) ganho superior em 2022 no montante de R\$8,8 milhões referente incentivos fiscais de ICMS e IRPJ.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a despesa de Imposto de Renda e contribuição social (corrente e diferido) foi de R\$51,9 milhões, representando um aumento de R\$60,8 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando a receita de Imposto de Renda e contribuição social foi de R\$8,9 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, do (i) aumento da base cálculo, gerando despesa adicional de R\$165,5 milhões; (ii) benefício de R\$35,0 milhões por distribuição de juros sobre capital próprio; (iii) ganho de R\$65,6 milhões por não reconhecer em 2021 a despesa de imposto diferido e equalização de

taxas das subsidiárias no montante de R\$17,2 milhões e em 2020 a receita de imposto diferido e equalização de taxas no montante de R\$48,4 milhões; (iv) perda de R\$24,8 milhões pelo reconhecimento de receita dos impostos diferidos referente ao impairment do ágio da Argentina no exercício anterior; (v) reconhecimento de crédito de Imposto de renda e contribuição social sobre Selic de indêbitos tributários no montante de R\$49,0 milhões e (vi) perda de R\$28,8 milhões pelo crédito fiscal por equalização de taxa de operação descontinuada no exercício anterior.

R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	271,0	714,5	227,9
Alíquota combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social			
pela alíquota fiscal vigente	(92,1)	(242,9)	(77,5)
Resultado de equivalência patrimonial	(63,2)	-	-
Benefício dos juros sobre o capital próprio	-	35,0	-
Subvenção para investimento - ICMS	78,0	73,3	73,9
Subvenção fiscal federal - IRPJ	-	19,0	17,7
Prejuízo fiscal não constituído e ajustes de equalização de taxas de controladas	(34,4)	17,2	(48,4)
Impairment ágio Argentina	-	-	24,8
Créditos de IR/CS sobre SELIC de indêbitos	1,5	49,0	-
Crédito fiscal por equalização de taxa de operação descontinuada	23,7	(1,8)	27,0
Outras exclusões (adições) permanentes, líquidas	(0,7)	(0,6)	(8,5)
Total despesa com imposto de renda e contribuição social	(87,2)	(51,9)	8,9
Alíquota Efetiva	32,2%	7,3%	-3,9%

Resultado das operações descontinuadas

Terras de Aventura Ind. Artigos esportivos S/A - Osklen

Em novembro de 2021, a Companhia celebrou com a DASS Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A contrato para alienação da totalidade de sua participação na Osklen, correspondente a 60% do capital social da Osklen. O valor de venda está condicionado ao atingimento pela Osklen de determinadas métricas de desempenho nos exercícios de 2022 e 2023. No exercício de 2022 essas métricas de desempenho não foram atingidas.

Mizuno

Em 21 de setembro de 2020, a Companhia celebrou com a Vulcabras Azaleia – CE Calçados e Artigos Esportivos S.A. e Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. (“Comprador”) um contrato de compra e venda para alienação de 100% da unidade de negócio relativa à operação da marca “Mizuno” no Brasil. Durante o segundo trimestre de 2021, a Companhia efetuou a conclusão da venda da operação de Mizuno e com isso, efetuou a baixa dos saldos patrimoniais relacionados a esta operação.

Alpargatas Argentina

Em março de 2020, a Companhia concluiu a venda da subsidiária Alpargatas Argentina. Os resultados das operações descontinuadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, estão demonstrados a seguir:

R\$ milhões	2022	2021	2020
Alpargatas Argentina	-	-	16,1
Operação Mizuno	(1,7)	(21,1)	(97,7)
Terras de Aventura Ind. Artigos esportivos S/A - Osklen	(73,5)	51,1	(28,3)
Resultado das operações descontinuadas	(75,2)	30,0	(109,9)

FLUXO DE CAIXA:

R\$ milhões	2022	2021	2020	Variação	
				2022/2021	2021/2020
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(638,2)	778,0	311,8	(1.416,2)	466,2
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(2.796,5)	(685,8)	(117,7)	(2.110,7)	(568,1)
Caixa líquido captado (utilizado) nas atividades de financiamento	3.509,8	(211,5)	(90,2)	3.721,3	(121,3)
Efeito de variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	(10,8)	9,5	22,9	(20,3)	(13,4)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	64,3	(109,8)	126,7	174,2	(236,6)
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	583,2	693,0	566,3	(109,8)	126,7
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	<u>647,5</u>	<u>583,2</u>	<u>693,0</u>	<u>64,3</u>	<u>(109,8)</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	64,3	(109,8)	126,7	174,2	(236,6)

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo do caixa e equivalentes de caixa teve um acréscimo em R\$64,3 milhões ante ao mesmo período de 2021, principalmente (i) por consumo de caixa das atividades operacionais em R\$638,2 milhões, principalmente por investimento no capital de giro e pagamento de derivativos de hedge para compensar a variação cambial do contas a pagar da Rothy's; (ii) pagamento de R\$2.130,1 pela compra de loasys e Rothy's; (iii) investimento em imobilizado e intangível (Programa de Excelência em Manufatura e Logística – ILEP, que visa a ampliação da capacidade produtiva, ganho de eficiência industrial e melhoria no nível de serviço), projeto de transformação digital, inovação e outros no montante de R\$701,0 milhões; (iv) captação de empréstimos e financiamento, líquido do pagamento de principal no montante de R\$1.171,1 (principalmente pela emissão de debêntures); (v) pagamento de R\$89,3 milhões de juros sobre capital próprio e dividendos e (vi) captação de R\$2.451,2 milhões de pela oferta de ações restritas, líquida dos custos da oferta.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo do caixa e equivalentes de caixa foi reduzido em R\$109,8 milhões ante ao mesmo período de 2020, principalmente (i) por geração de caixa das atividades operacionais em R\$778,0 milhões; (ii) investimento de R\$377,0 nas aquisições da loasys e Rothy's; (iii) investimento em imobilizado em intangível (expansão do processo fabril, manutenção e modernização das fábricas, sistemas de gestão e melhorias de processos) no montante de R\$348,0 milhões; (iv) geração de R\$29,8 de caixa pela venda da operação descontinuada; (v) pagamento de R\$148,6 milhões de juros sobre capital próprio e dividendos; (vi) pagamento de principal de R\$35,5 de empréstimos e financiamentos, líquidos de captação e (vii) variação cambial positiva de R\$9,5 milhões proveniente do caixa e equivalentes de caixa das subsidiárias internacionais.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é composta pelas vendas no mercado interno, em sua maioria para clientes varejistas de calçados e atacadistas, e pelas vendas no mercado externo realizadas pelas operações próprias nos Estados Unidos, Europa, China, Índia, e na Colômbia, além das exportações diretas. A Companhia goza de subvenções atreladas aos incentivos de ICMS concedidos pelos governos estaduais onde as principais fábricas estão localizadas, as quais expiram em 2032. O valor dessas subvenções registradas durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$224,9 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o valor dessas subvenções foi de R\$216,6 milhões e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$219,5 milhões.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido no resultado operacional despesas não usuais e com característica de não recorrentes no montante de R\$55,7 milhões, sendo principalmente (i) R\$44,6 milhões de despesas relacionadas a produtos fora de linha, que não serão vendidos nos EUA e China, dada a reestruturação comercial nesses países; (ii) R\$31,4 milhões relativo à despesas com reestruturação na região EMEA/APAC que incluiu desligamento de pessoal, por simplificação de estrutura e mudança do parceiro logístico na Europa; (iii) R\$33,4 milhões com despesas de M&A (Rothy's); (iv) R\$17,9 milhões de despesas com reestruturação de serviço de terceiros – centro de serviços compartilhados; (v) R\$6,2 milhões de despesas de baixa de ativos em função do projeto de reconfiguração industrial – Masterplan e (vi) R\$82,9 milhões de receita com variação cambial (R\$275,9), líquida de despesas com instrumento financeiro de hedge (R\$193,0) referente à atualização do contas a pagar pela aquisição da Rothy's.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu o ganho tributário de R\$52,3 milhões referente ação judicial que discute a inconstitucionalidade da incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização monetária pela taxa Selic de débitos tributários e R\$59,0 milhões de receita de variação cambial relativa à atualização do contas a pagar pela aquisição da Rothy's.

Em 31 de dezembro de 2020, foi reconhecido no resultado operacional despesas não usuais e com característica de não recorrentes no montante de R\$321 milhões, sendo (i) R\$111 milhões relacionados ao fechamento de escritórios e lojas; (ii) R\$59,1 milhões com gastos relativos à Covid19 (doações, parada obrigatória, funcionários afastados, entre outros); (iii) R\$50 milhões com contratação de consultorias e (iii) R\$88 milhões de despesas financeiras com empréstimos contratados para proteger a liquidez da Companhia por conta do surto do COVID-19.

(iii) Variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita da Alpargatas é impactada diretamente pelo volume de vendas, modificação de preços e lançamento de coleções de produtos.

Em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida apresentou um acréscimo de 5,9% em relação ao ano de 2021, devido ao:

- Volume de vendas em queda, gerando um impacto de 6%;
- Aumento de preço e melhor mix (produto, região e canais) em 17,3%;
- Impacto cambial negativo de 5,4%, principalmente em razão da valorização do real frente ao dólar e ao euro, moedas que compõem as receitas das operações no mercado externo.

Em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida apresentou um acréscimo de 25,6% em relação ao ano de 2020, devido ao:

- Volume de vendas cresceu, gerando um impacto de 13%;
- Aumento de preço e melhor mix (produto, região e canais) em 8,1%;
- Impacto cambial positivo de 4,3%, principalmente em razão da desvalorização do real frente ao dólar e ao euro, moedas que compõem as receitas das operações no mercado externo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida apresentou um acréscimo de 5,1% em relação ao ano de 2019, devido ao:

- Volume de vendas em queda gerando um impacto de 5,5%;
- Aumento de preço e melhor mix (produto, região e canais) em 2,7%;
- Impacto cambial positivo de 7,8%, principalmente em razão da desvalorização do real frente ao dólar e ao euro, moedas que compõem as receitas das operações no mercado externo.

(iv) Impacto relevante da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

O câmbio e o preço das commodities têm parcela significativa no comportamento dos preços das matérias-primas utilizadas pela Companhia, principalmente a borracha sintética, principal insumo para a fabricação de sandálias, que tem o preço atrelado ao dólar.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 se comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o impacto do câmbio causou: (i) redução na receita operacional líquida de R\$68 milhões, representado decréscimo de 1,7%; e (ii) redução de R\$29 milhões no custo das matérias primas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 se comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o impacto do câmbio causou: (i) aumento na receita operacional líquida de R\$38 milhões, representado acréscimo de 1,2%; e (ii) acréscimo de R\$36 milhões no custo das matérias primas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 se comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o impacto do câmbio causou: (i) um aumento na receita operacional líquida de R\$248 milhões, representado acréscimo de 7,6%, e (ii) acréscimo de R\$81 milhões no custo das matérias primas.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e de 2019, os principais grupos de contas atrelados à moeda estrangeira estão relacionados a seguir:

R\$ milhões	2022	2021	2020
Ativo			
Recebíveis de exportação	14,7	37,9	17,4
Contas a receber de clientes	278,8	217,2	235,9
Total do ativo	293,5	255,1	253,2
Passivo			
Fornecedores	124,3	163,5	165,1
"Royalties" a pagar	10,3	14,2	11,3
Contas a pagar pela aquisição de empresa (Rothy's)	-	2.360,6	-
Total do passivo	134,6	2.538,3	176,5
Exposição líquida	158,9	2.283,1	76,8
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	1,4
Total da exposição	158,9	2.283,1	75,4

O risco cambial é proveniente da oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores, "royalties", contas a pagar por aquisição de participação societária e saldos em bancos de recebíveis de exportação em moeda estrangeira.

2.3 – Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes não contiveram ressalvas ou ênfases.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, a introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participações societária

Aquisição da Rothy's

Em dezembro de 2021, a Companhia adquiriu 49,90% de participação societária da Rothy's Inc. ("Rothy's"), que atua na fabricação e comercialização de calçados e acessórios com sede na Califórnia, Estados Unidos da América.

A Rothy's é uma empresa focada em sustentabilidade na fabricação de seus produtos, transformando materiais reciclados em calçados, bolsas e acessórios modernos. Com uma cadeia de suprimentos verticalmente integrada, a Rothy's minimiza o desperdício em seu

processo de produção (“tricotando” cada produto) em sua fábrica em Dongguan, China. Com mais de 2.000 clientes, os produtos da Rothy’s são vendidos diretamente online e por meio de lojas monomarca. A Rothy’s foi reconhecida por premiações que incluem TIME Most Influential Companies, Fast Company Most Innovative Companies, Forbes Next Billion-Dollar Startups e Inc. Best Places to Work. Com sede em São Francisco, CA, com escritórios em Nova York, NY e Xangai, China.

A transação foi formalizada nas seguintes etapas:

- (i) Primeiro closing de aquisição primária no valor de US\$50, equivalentes a R\$286, pagos pela Companhia, em dezembro de 2021.
- (ii) Segundo closing de aquisição primária no valor de US\$150, equivalentes a R\$717,4 que ocorreu em março de 2022.
- (iii) Aquisição secundária no valor de US\$273,2 equivalentes a R\$1.367,5, ocorrida em maio de 2022, na qual a Companhia adquiriu ações, opções ou direitos de subscrição (warrants) dos acionistas vendedores da Rothy’s.

A Companhia possui os direitos de um acionista minoritário relevante com indicação individual de quatro membros do conselho de administração, num total de nove membros.

Esta aquisição representa um passo importante na aceleração da expansão global da Alpargatas e na consolidação de sua estratégia em ser uma powerhouse de marcas desejadas e hiperconectadas, alinhada com seus quatro pilares estratégicos: global, inovadora, digital e sustentável. A Rothy’s continuará operando de forma independente, e, conforme previsto nos Transaction Agreements, a Alpargatas terá um papel estratégico para acelerar o crescimento da base de clientes e ampliar o conhecimento da marca Rothy’s nos Estados Unidos e nos mercados internacionais.

A Companhia possui ainda uma opção de compra da totalidade das ações da Rothy’s, que poderá ser exercida, à critério da Alpargatas até dezembro de 2025. A fonte de recursos necessária para o pagamento da operação, foi proveniente, majoritariamente, da emissão de ações da Companhia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, houve exercícios de stock-options detidas por executivos da Rothy’s que fazem parte do programa de atração, retenção e alinhamento da Companhia. Como consequência desses exercícios, houve uma emissão de novas ações num montante total de 1,24% do número total de ações da Rothy’s. Dessa forma, a participação da Alpargatas foi diluída de 49,90% para 49,29%.

Venda de participação na Osken

Em 30 de dezembro de 2021, a Companhia celebrou um contrato de compra e venda, no qual se comprometeu a alienar toda a sua participação na Terras de Aventura Indústria de Artigos Esportivos S.A. (“Osken”) que corresponde a 60% do capital social da Osken (“Operação”). Em 19 de abril de 2022, a Companhia concluiu a operação de alienação da Osken.

O preço da venda foi de R\$117,9 milhões para recebimento em 3 parcelas, sendo a primeira no primeiro aniversário do fechamento da Operação (esta parcela foi recebida no dia 03 de outubro de 2022) e as demais no segundo e terceiro aniversários do fechamento da Operação, sendo todas corrigidas pela variação positiva do CDI desde a data de celebração do Contrato até o pagamento de cada uma das parcelas. Esse valor poderá ser ajustado até o limite de R\$60,

condicionado ao atingimento pela Osklen de determinadas métricas de desempenho nos exercícios de 2022 e 2023. No exercício de 2022 essas métricas de desempenho não foram atingidas.

Aquisição da Ioasys Desenvolvimento de Software Ltda. e da Innovation Oasys Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Em 7 de maio de 2021, a Companhia concluiu a operação de aquisição de 100% do capital social de Ioasys Desenvolvimento de Software Ltda. e Innovation Oasys Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (conjuntamente denominadas “Ioasys”) mediante a assinatura do respectivo Contrato de Compra e Venda de Quotas e o pagamento da primeira parcela do preço, no montante de R\$89,2 milhões.

O valor remanescente do preço de até R\$110 milhões, será pago ao longo de 5 (cinco) anos, parte em dinheiro e parte em ações da Alpargatas, a critério da Companhia, sendo que uma parcela está atrelada ao atingimento de determinadas metas. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía o saldo a pagar de R\$77,1 milhões no longo prazo, tendo em vista o pagamento realizado em 06 de julho de 2022 no valor de R\$43,7 milhões.

Essa aquisição representou um importante passo na transformação digital da Alpargatas com foco na experiência do usuário.

Venda da Operação de Mizuno

Em 21 de setembro de 2020, a Companhia celebrou com a Vulcabras Azaleia – CE Calçados e Artigos Esportivos S.A. e Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. (conjuntamente denominadas “Vulcabras”) um Contrato de Compra e Venda para alienação de 100% da unidade de negócio relativa à operação da marca “Mizuno” no Brasil, que compreende os ativos (excluindo ativos industriais) e as atividades de comercialização dos produtos “Mizuno” (incluindo os canais de e-commerce e as lojas operados exclusivamente sob a marca “Mizuno”), bem como a relação contratual com Mizuno Corporation.

O fechamento da operação esteve sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a segregação de tal unidade de negócio em uma nova sociedade, a assinatura entre Vulcabras e Mizuno Corporation de um contrato de distribuição e a aprovação da operação junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A avaliação base do negócio foi de R\$200,0 milhões, fundamentada no montante de seu capital de giro. A estrutura de pagamento foi da seguinte forma: (a) os recebíveis não foram transferidos para a Vulcabras, no montante de R\$ 160,0 milhões; (b) A Vulcabras adiantou R\$ 10,0 milhões até o fechamento da operação e o preço final foi definido pelo saldo do estoque apurado na data do fechamento da operação, incluindo o valor dos ferramentais.

A realização desta operação está em linha com o planejamento estratégico, intensificando o plano de crescimento através de investimentos em tecnologia e inovação, priorizando a expansão global, digital e de portfólio das marcas Havaianas.

Em 28 de dezembro de 2020, a Companhia comunicou aos acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, sem qualquer restrição, pelo CADE, a operação de alienação. Mencionada aprovação foi publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2020, sob Despacho

SG nº 1550/2020, e foi confirmada após 15 dias (prazo para eventual interposição de recurso contra a aprovação).

Em 29 de janeiro de 2021 a Companhia concluiu a primeira etapa de venda. Nessa primeira etapa foi efetuada: (a) a transferência da totalidade das quotas detidas pela Companhia em uma sociedade recém constituída, que detém os ativos e empregados da Operação que não sejam relativos às lojas Mizuno ou e-commerce de Mizuno, (b) a cessão da relação contratual com a Mizuno Corporation, e (c) os demais atos de fechamento da operação, conforme originalmente previsto no contrato, exceto dos atos do segundo fechamento.

O segundo fechamento ocorreu em 31 de março de 2021, quando a Companhia efetuou a transferência da totalidade da participação societária por ela detida em uma nova sociedade, constituída como veículo para a transferência dos ativos e empregados relativos às lojas Mizuno e os ativos Mizuno relativos à operação de e-commerce.

Venda de participação na Alpargatas Argentina (“ASAIC”)

Em 2020, a Companhia vendeu sua participação na Alpargatas S.A.I.C. ao Sr. Carlos Roberto Wizard Martins (“Comprador”). O preço da venda da totalidade das ações da ASAIC foi de R\$260 milhões, que incluiu o valor de R\$40 milhões, já recebido. O recebimento do saldo de R\$220 milhões remanescente se daria em 3 (três) parcelas anuais, iguais e consecutivas, corrigidas, sendo a primeira parcela devida no terceiro aniversário da data de fechamento da opção de compra.

O comprador descumpriu obrigações de prestação de garantias previstas no Acordo e também não realizou o pagamento da primeira parcela em março de 2023. Em razão do descumprimento, a Companhia declarou o vencimento antecipado das parcelas restantes do preço remanescente e ingressou com processo de execução judicial.

O comprador também instaurou procedimento arbitral junto ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) para discutir o descumprimento do Acordo pelas partes (“Procedimento Arbitral”). O Procedimento Arbitral se encontra em um estágio inicial, mas, pela análise preliminar das manifestações do Comprador, a Companhia, em conjunto com seus assessores legais, acredita que os pedidos do Comprador são infundados.

A Companhia está adotando todas as medidas cabíveis para a defesa de seus direitos na Execução Judicial e no Procedimento Arbitral.

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais eventos ou operações não usuais.

2.5. Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis:

EBITDA, EBITDA Ajustado Operações Continuadas, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, derivada de nossas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, e consiste no lucro líquido do exercício, ajustado pelo resultado financeiro líquido (receitas financeiras, composta por rendimentos de aplicações financeiras, atualização monetária de créditos tributários e outras; despesas financeiras, composta por juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos, juros de arrendamentos e outras, além de Ganhos em operações com derivativos, Perdas em operações com derivativos e Variação cambial líquida), pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado Operações Continuadas se refere ao EBITDA que foi ajustado para excluir o Resultado das operações descontinuadas, quais sejam: (i) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a venda da Osklen e despesas residuais da operação da marca Mizuno (ii) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a venda da Osklen e a despesas da venda da operação da marca Mizuno e (ii) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, venda da Osklen, venda da operação da marca Mizuno e da Alpargatas Argentina (ASAIC).

O EBITDA Ajustado se refere ao EBITDA de Operações Continuadas ajustado para excluir ou adicionar receitas (despesas) que, no entendimento da Companhia, são não usuais e com características de não recorrentes em cada exercício e auxiliam a administração da Companhia para medir o desempenho operacional por meio do EBITDA Ajustado. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, se refere a despesas com reestruturação de operações internacionais e despesas com reestruturação de serviços de terceiros relativos a contrato de centro de serviços compartilhados. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, se refere as despesas com operações de compra e venda de participações de sociedades e ativos (M&A). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, se refere a despesas (a) relacionadas a COVID-19 (e.g., doações, mão de obra por parada obrigatória, afastamento médico, as disposições da Medida Provisória n.º 936, de 1º de abril de 2020 vigente à época, demais despesas de fabricação) e (b) despesas com reestruturação da Companhia, relacionadas a encerramento de lojas e escritórios, indenizações por rescisões trabalhistas e serviços de consultorias.

A Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas é um indicador calculado através da divisão do EBITDA Ajustado Operações Continuadas pela Receita Operacional Líquida do período. Já a Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela Receita Operacional Líquida do período.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado Operações Continuadas, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras Companhias.

Seguem, abaixo, os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado Operações Continuadas, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA Operações Continuadas e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(R\$ milhões, exceto percentuais)	2022	2021	2020
EBITDA	289,4	780,0	315,4
EBITDA Ajustado Operações Continuadas	550,5	750,0	425,3
EBITDA AJUSTADO	689,1	761,7	598,7
Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas	13,2%	19,0%	13,5%
Margem EBITDA Ajustado	16,5%	19,2%	19,0%

Posição Financeira Líquida

A Posição Financeira Líquida é mensurada como Empréstimos e Financiamentos circulantes e não circulantes, menos Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras não circulante. Posição Financeira Líquida é uma medida não contábil complementar da condição financeira da Companhia e é utilizada na tomada de certas decisões pela Administração. A apresentação desta métrica não indica que todo o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras estão disponíveis para pagar os Empréstimos e Financiamentos, particularmente pois parte dos saldos são necessários para prover capital de giro para os negócios da Companhia e adicionalmente, parte do caixa é de uso restrito.

(R\$ milhões)	2021	2020	2020
Posição Financeira Líquida	(612,3)	481,5	461,1

ROAE (Return on Average Equity)

O ROAE (Return On Average Equity) consiste no lucro líquido do exercício dividido pelo patrimônio líquido médio (calculado pela média entre o patrimônio líquido do exercício social base e o patrimônio líquido do exercício social anterior) da Companhia ("ROAE").

O ROAE não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não deve ser considerado isoladamente como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. O ROAE não possui um significado padrão e, desta forma, outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Seguem abaixo os valores do ROAE para os três últimos exercícios sociais:

(Em percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
ROAE	2,4%	21,4%	4,4%

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado Operações Continuadas, do EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas e da

Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

CÁLCULO DO EBITDA (R\$ milhões)	2022	2021	2020
Lucro líquido do exercício	108,5	692,6	126,9
Resultado financeiro	(69,8)	(95,3)	68,3
Receitas financeiras	(112,5)	(49,6)	(46,1)
Despesas financeiras	90,9	30,4	138,7
Ganhos em operações com derivativos	-	(4,7)	(5,8)
Perdas em operações com derivativos	193,0	4,6	3,1
Variação cambial líquida	(241,2)	(76,0)	(21,6)
Imposto de renda e contribuição social	87,2	51,9	(8,9)
Corrente	17,5	(6,0)	14,4
Diferido	69,7	57,9	(23,3)
Depreciação e amortização	163,5	130,8	129,1
(=) EBITDA	289,4	780,0	315,4
Resultado das operações descontinuadas	75,2	(30,0)	109,9
Equivalência patrimonial	185,9	-	-
(=) EBITDA Ajustado Operações continuadas	550,5	750,0	425,3
Despesas de arrendamento IFRS16	-	-	(59,2)
Saldo de outras (receitas) despesas não usuais e com característica de não recorrentes ⁽¹⁾	138,6	11,7	232,6
(=) EBITDA Ajustado⁽²⁾	689,1	761,7	598,7
Receita operacional líquida	4.181,9	3.948,6	3.143,3
Margem EBITDA Ajustado Operações continuadas	13,2%	19,0%	13,5%
Margem EBITDA Ajustado	16,5%	18,2%	19,0%

⁽¹⁾ O saldo de outras despesas (receitas) não usuais e com característica de não recorrentes corresponde: (i) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a despesas com reestruturação de operações internacionais e despesas com reestruturação de serviços de terceiros relativo a contrato de centro de serviços compartilhados; (ii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a despesas com operações de compra e venda de participações de sociedades e ativos (M&A) e (iii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, despesas (a) relacionadas a COVID-19 (e.g., doações, mão de obra por parada obrigatória, afastamento médico, as disposições da Medida Provisória n.º 936, de 1º de abril de 2020 vigente à época, demais despesas de fabricação) e (b) despesas com reestruturação da Companhia, relacionadas a encerramento de lojas e escritórios, indenizações por rescisões trabalhistas e serviços de consultorias. Os eventos originadores do Saldo de outras (receitas) despesas são considerados, no entendimento da Companhia, como não usuais e com característica de não recorrentes.

⁽²⁾ O EBITDA Ajustado se refere ao EBITDA de Operações Continuadas ajustado para excluir ou adicionar as receitas (despesas) que, no entendimento da Companhia, são não usuais e com características de não recorrentes em cada exercício e auxiliam a administração da Companhia para medir o desempenho operacional por meio do EBITDA Ajustado.

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Posição Financeira Líquida para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

CÁLCULO DA POSIÇÃO FINANCEIRA LÍQUIDA (R\$ milhões)	2022	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos circulante e não circulante	(1.275,3)	(110,5)	(243,9)
(-) Caixa e Equivalente de Caixa e Aplicações Financeiras não circulante	663,0	592,0	705,0
Posição Financeira Líquida	(612,3)	481,5	461,1

A tabela abaixo evidencia os nossos valores do ROAE nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

	Em 31 de dezembro de		
(Em R\$ mil, exceto percentuais)	2021	2021	2020
Lucro líquido do exercício	108,5	692,6	126,9
Patrimônio Líquido	5.759,8	3.467,2	3.018,6
Patrimônio Líquido Médio ⁽¹⁾	4.613,5	3.242,9	2.876,6
ROAE	2,4%	21,4%	4,4%

(1) Calculado pela média entre o patrimônio líquido do exercício social base e o patrimônio líquido do exercício social anterior ao base.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho pela administração da Companhia, por ser medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição ao lucro líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias. Não obstante, o EBITDA possui um significado padrão, nos termos do Art. 3º, inciso I, da Instrução da CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA e a Margem EBITDA divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e Margem EBITDA apresentados por outras empresas.

O EBITDA Ajustado Operações Continuadas e a Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas foram apresentadas para demonstrar o desempenho operacional das operações continuadas da Companhia, excluindo aquelas que foram classificadas como ativo mantido para

venda, quais sejam: (i) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a venda da Osklen e despesas residuais da operação da marca Mizuno; (ii) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a venda da Osklen e a conclusão da venda da operação da marca Mizuno e (iii) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, venda da Osklen, venda da operação da marca Mizuno e da Alpargatas Argentina (ASAIC). Para mais informações sobre essas operações, ver item 2.4 deste Formulário de Referência.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como medidas não contábeis utilizadas pela administração da Companhia para medir o desempenho operacional, excluindo receitas ou despesas que possam distorcer a leitura do investidor sobre o efetivo desempenho operacional (o do IFRS 16), pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos. A Companhia entende que essas medidas auxiliam na compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa, excluindo receitas ou despesas não usuais e com característica de não recorrentes ou que possam distorcer a leitura do investidor sobre o efetivo desempenho operacional. Além disso, a Companhia acredita que os indicadores acima descritos oferecem aos investidores informação adicional para uma melhor compreensão de sua estrutura financeira em termos de performance.

O EBITDA Ajustado Operações Continuadas, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado Operações Continuadas e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos, alternativas para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicadores de liquidez. Também não têm uma definição padronizada e podem não ser comparáveis aos mesmos indicadores utilizados por outras companhias.

A divulgação de informações sobre a Posição Financeira Líquida visa a apresentar visão geral da posição financeira da Companhia na gestão dos negócios da Companhia. A Companhia entende que essa medida funciona como ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

A divulgação da medição do ROAE (Return on Average Equity) é útil para a avaliação do nosso resultado e do nosso retorno em relação ao nosso patrimônio líquido médio, pois é uma ferramenta comparativa significativa para mensurar o desempenho operacional e, assim, embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

2.6. Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não ocorreram eventos subsequentes após as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, cuja emissão foi autorizada em 09 de fevereiro de 2023.

2.7. Política de destinação dos resultados

A destinação dos resultados da Alpargatas, nos três últimos exercícios sociais, seguiu o estabelecido em seu Estatuto Social, bem como na sua Política de Destinação de Resultados, a qual replica em seu texto as disposições do Estatuto Social referentes às regras de destinação de resultado da Companhia, conforme descritos a seguir:

	2022	2021	2020
(a) Regras sobre retenção de lucros.	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 30 prevê que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral Ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem. O parágrafo 1º prevê que do lucro remanescente, após deduções legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 2º prevê que por proposta do Conselho de Administração, a	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 30 prevê que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral Ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem. O parágrafo 1º prevê que do lucro remanescente, após deduções legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 2º prevê que por proposta do Conselho de Administração, a	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 30 prevê que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral Ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem. O parágrafo 1º prevê que do lucro remanescente, após deduções legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 2º prevê que por proposta do Conselho de Administração, a

	Assembleia Geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir: (i) meios financeiros para a operação da Companhia; (ii) recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações; e (iii) o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital nas empresas participadas; sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no §1º deste Artigo, não podendo exceder 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O parágrafo 3º prevê que o saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, com base em proposta a ser feita pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.	Assembleia Geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir: (i) meios financeiros para a operação da Companhia; (ii) recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações; e (iii) o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital nas empresas participadas; sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no §1º deste Artigo, não podendo exceder 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O parágrafo 3º prevê que o saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, com base em proposta a ser feita pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.	Assembleia Geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir: (i) meios financeiros para a operação da Companhia; (ii) recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações; e (iii) o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital nas empresas participadas; sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no §1º deste Artigo, não podendo exceder 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O parágrafo 3º prevê que o saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, com base em proposta a ser feita pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.
(b)	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo Art. 30, parágrafo 1º prevê que	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo Art. 30, parágrafo 1º prevê que	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo Art. 30, parágrafo 1º prevê que

Regras sobre distribuição de dividendos.	do lucro remanescente, após as destinações legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.	do lucro remanescente, após as destinações legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.	do lucro remanescente, após as destinações legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos.	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 32 prevê que o dividendo de cada exercício poderá ser pago antecipadamente em quatro ou mais parcelas trimestrais ou em intervalos menores, por conta do resultado do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76 ou na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 1º prevê que as antecipações de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio serão declaradas pelo Conselho de Administração, e serão lastreadas nos últimos balanços trimestrais e de encerramento do exercício, conforme o caso. O parágrafo 2º prevê que o dividendo e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que o declarar, sendo que o parágrafo 3º do mesmo	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 32 prevê que o dividendo de cada exercício poderá ser pago antecipadamente em quatro ou mais parcelas trimestrais ou em intervalos menores, por conta do resultado do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76 ou na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 1º prevê que as antecipações de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio serão declaradas pelo Conselho de Administração, e serão lastreadas nos últimos balanços trimestrais e de encerramento do exercício, conforme o caso. O parágrafo 2º prevê que o dividendo e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que o declarar, sendo que o parágrafo 3º do mesmo	O Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 32 prevê que o dividendo de cada exercício poderá ser pago antecipadamente em quatro ou mais parcelas trimestrais ou em intervalos menores, por conta do resultado do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76 ou na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. O parágrafo 1º prevê que as antecipações de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio serão declaradas pelo Conselho de Administração, e serão lastreadas nos últimos balanços trimestrais e de encerramento do exercício, conforme o caso. O parágrafo 2º prevê que o dividendo e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que o declarar, sendo que o parágrafo 3º do mesmo

	artigo prevê que a Assembleia Geral poderá estender o prazo de pagamento do dividendo indicado acima, desde que dentro do exercício social em que foi declarado.	artigo prevê que a Assembleia Geral poderá estender o prazo de pagamento do dividendo indicado acima, desde que dentro do exercício social em que foi declarado.	artigo prevê que a Assembleia Geral poderá estender o prazo de pagamento do dividendo indicado acima, desde que dentro do exercício social em que foi declarado.
(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 31 diz que o dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, observado o que dispõe o § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.	Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 31 diz que o dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, observado o que dispõe o § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.	Estatuto Social da Alpargatas em seu artigo 31 diz que o dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, observado o que dispõe o § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.
e) Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2021 ("Política de Destinação de Resultados"). A última versão da Política de Destinação de Resultados está disponível para consulta no website da Companhia (ri.alpargatas.com.br).	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2021 ("Política de Destinação de Resultados"). A última versão da Política de Destinação de Resultados está disponível para consulta no website da Companhia (ri.alpargatas.com.br).	As regras existentes encontram-se discriminadas no Estatuto Social da Companhia.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem ativos, passivos ou quaisquer outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar: (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor; (b) natureza e o propósito da operação e (c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, uma vez que não existem ativos, passivos ou quaisquer outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10. Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

No ano de 2022, foram investidos R\$701 milhões, dos quais: (i) R\$ 458 milhões direcionados ao Programa de Excelência em Manufatura e Logística (“ILEP”), que visa à ampliação da capacidade produtiva, ganho de eficiência industrial e melhoria do nível de serviço; e (ii) R\$ 243 milhões em projetos de transformação digital, inovação, TI e outros investimentos.

Em Fevereiro de 2023 a Administração da Companhia aprovou investimento (CAPEX) total de R\$ 442 milhões em 2022, dos quais: (i) R\$ 378 milhões direcionados ao Programa de Excelência em Manufatura e Logística (“ILEP”), que visa à ampliação da capacidade produtiva, ganho de eficiência industrial e melhoria do nível de serviço; (ii) R\$49 milhões em projetos de transformação digital, inovação, TI e outros investimentos; e (iii) R\$15 milhões no projeto S4 Hana da filial dos EUA.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende usar recursos próprios e/ou créditos junto a instituições financeiras.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os desinvestimentos realizados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais são: (1) venda de participação na Osklen (operação concluída); (2) venda da operação de Mizuno (operação concluída); e (3) venda de participação na Alpargatas Argentina (ASAIC) (operação concluída). Para mais informações sobre essas operações, ver item 2.4 deste Formulário de Referência.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

No ano, foram investidos R\$701 milhões, dos quais: (i) R\$458 milhões direcionados ao ILEP e (ii) R\$243 milhões a projetos de transformação digital, inovação, TI e outros investimentos.

(c) Novos produtos e serviços: (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) Montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados e (v) Montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia realiza investimentos permanentes em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos. As coleções de sandálias, calçados e vestuários são renovadas anualmente. O gasto com pesquisa e desenvolvimento de produtos em 2022 foi de R\$24,7 milhões, 2021 foi de R\$21,0 milhões e em 2020 foi de R\$21,9 milhões.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios relacionados a questões ASG

A Companhia conta hoje com uma Estratégia de Sustentabilidade, desdobrada diretamente a partir de nossa Estratégia Corporativa, que tem por objetivo direcionar e traduzir a todos os nossos públicos de relacionamento o nosso compromisso com a continuidade e a qualidade do nosso negócio, e com a sociedade na qual estamos inseridos. Nossos 4 pilares de crescimento sinalizam para um futuro inovador, conectado e global, pautado na geração de valor para o nosso negócio, sociedade e meio ambiente. Esses são os resultados a serem perseguidos e que sustentarão o nosso business.

A Estratégia de Sustentabilidade da Alpargatas se desenvolveu com base nos temas que são mais materiais para o negócio e para as partes que, direta ou indiretamente, se relacionam com ele. O levantamento desses temas se deu a partir de uma extensa pesquisa com diferentes stakeholders e buscou capturar e traduzir a grande diversidade de visões, compreensões e expectativas sobre empresa. Como resultado do processo, nossos focos de atuação estratégica emergiram e, conseqüentemente, pautaram o desenvolvimento de nossa estratégia.

Para endereçar esses temas da maneira mais efetiva possível, convergindo esforços na busca pelos nossos grandes objetivos, a Estratégia de Sustentabilidade apresenta, então, 3 pilares principais: 1. ECONOMIA CIRCULAR, 2. OPERAÇÕES RESPONSÁVEIS e 3. D&I E DESENVOLVIMENTO LOCAL. Essa estrutura é um guia para nossa caminhada, amarrando comprometerimentos de longo prazo e atuação prática necessária. Dessa forma, buscaremos viabilizar um avanço constante e consistente nessa agenda socioambiental.

O ano da publicação foi 2022, sendo 2023 o primeiro ano de implementação. Para maiores informações, acessar: <https://alpargatas.com.br/sustentabilidade>

2.11. Outros fatores com influência relevante no desempenho operacional

Não existem outros fatores relevantes que não tenham sido comentados nos itens anteriores

ANEXO II

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31/12/2022

(Conforme Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022)

Atendendo ao disposto no artigo 10º, parágrafo único, item II, da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, a Companhia vem disponibilizar as seguintes informações:

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DE 2022

1. Lucro Líquido do exercício:

O lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 121.461.746,09 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio (JCP) já declarados:

Referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

3. Percentual do Lucro Líquido do exercício distribuído:

Não aplicável.

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, ocorreu a distribuição de juros sobre o capital próprio, deliberados em 27 de dezembro de 2021, líquido da retenção do Imposto de Renda na Fonte para pessoas físicas e jurídicas conforme legislação vigente.

O montante bruto de juros sobre capital próprio distribuído foi de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo R\$0,14832169916 por ação ordinária e R\$0,16315386908 por ação preferencial.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados: (a) o valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe; (b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio; (c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio; (d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não aplicável

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados; (b) informar a data dos respectivos pagamentos.

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos três exercícios anteriores; (b) dividendo e juros sobre o capital próprio distribuído nos 3 exercícios anteriores.

Exercício	Lucro Líquido R\$ milhões
2020	140,2
2021	689,6
2022	121,5

Exercício	Montante deliberado R\$ mil	Tipo	R\$ por Ação Ordinária	R\$ por Ação Preferencial
Total 2018	110.600	JCP	0,2279	0,2507
Total 2019	30.441	Dividendos	0,0502	0,0552
Total 2021	240.000	JCP + dividendos	0,3955	0,4351
Total 2022	não deliberado	-	-	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal: (a) identificar o montante destinado à reserva legal; (b) detalhar a formula de cálculo da reserva legal:

Referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve montante destinado à reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

De acordo com o artigo 30, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido remanescente do exercício serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio (JCP) nos termos da legislação aplicável. Referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve lucro líquido distribuível.

10. Em relação ao dividendo obrigatório: (a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto; (b) informar se ele está sendo pago integralmente; (c) informar o montante eventualmente retido.

- a) O Estatuto Social da Alpargatas S.A define, nos artigos reproduzidos a seguir, a forma de cálculo do dividendo obrigatório:

“Artigo 30 - O Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral Ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1º - Do lucro remanescente, após deduções legais, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.”

- b) Referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve lucro líquido distribuível.
- c) Não aplicável

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; (c) justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; (d) justificar a constituição da reserva.

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; (c) descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; (b) fornecer cópia do orçamento de capital.

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado à reserva; (b) explicar a natureza da destinação.

- a) Referente ao exercício de 2022 houve destinação de R\$224.389 mil para a Reserva de Incentivos Fiscais (R\$121.462 mil referente lucro líquido do exercício de 2022 e R\$102.927 mil por absorção do saldo da reserva de lucros do exercício anterior) em decorrência das subvenções para investimentos, concedidas pelos governos dos Estados onde as principais fábricas estão localizadas, usufruídas na forma de crédito presumido de ICMS e subvenções federais através do lucro da exploração na Região Nordeste.
- b) Houve destinação referente ao exercício findo em 2022 de R\$216.218 mil referente às subvenções concedidas pelos governos estaduais e de R\$8.171 mil referente às subvenções federais através do lucro da exploração na Região Nordeste.

ANEXO III

INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Conforme itens 7.3. a 7.6. do Anexo C da RCVM 80/22)

Atendendo ao disposto no artigo 11, da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, a Companhia apresenta os presentes itens 7.3. a 7.6., do Formulário de Referência:

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO: **ITENS 7.3. A 7.6. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS CANDIDATOS** **INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Alpargatas S.A. será composto por até 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, a proposta da Administração para a AGOE, a ser realizada em 26/04/2023, é a eleição de 8 (oito) membros efetivos.

CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CHAPA ÚNICA

7. Assembleia Geral e Administração

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) data de nascimento; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo eletivo ocupado; (f) data de eleição; (g) data da posse; (h) prazo do mandato; (i) se foi eleito pelo controlador ou não; (j) se é membro independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria (k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos; (l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; (m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL	
Data de Nascimento	01/09/1958
Profissão	Administrador
CPF	014.414.218-07
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	20/09/2017
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:	É Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Itaúsa S.A. desde 2015 e Membro do Conselho de Administração desde 2008 (conselheiro executivo). É Presidente do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde 2021 e Membro desde abril de 2015; Membro do Conselho de Administração no Itaú Unibanco desde 2007, da Alparagatas desde 2017, da Copa Energia desde 2020. É Membro do Comitê Superior de Orientação, Nomenclatura e Ética do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) desde 2010, tendo sido Presidente do Conselho de Administração de 2000 a 2003. Atuou como Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos de 2003 a 2008. No Conselho de Administração da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) foi Membro de 1999 a 2017. É Presidente do Conselho Curador da Fundação Itaú para Educação e Cultura (FIEC). Atua como Presidente do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de São Paulo (MASP) desde 2015, é Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo desde 2009, do Conselho de Administração do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) e do Instituto de Arte Contemporânea (IAC). Bacharel e pós-graduado em Administração de Empresas ambos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil, com curso de especialização no INSEAD, Fontainebleau, França.
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

JOÃO MOREIRA SALLES	
Data de Nascimento	11/04/1981
Profissão	Economista
CPF	295.520.008-58
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	27/04/2022
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: • Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Itaú Unibanco Holding S.A.: Membro do Conselho de Administração desde junho de 2017; Membro do Comitê de Estratégia desde maio de 2017. Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira comercial. Iupar - Itaú Unibanco Participações S.A.: Diretor desde junho de 2018; Membro do Conselho de Administração de junho de 2015 a junho de 2018. Atividade principal da empresa: Holding. Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. (BWSA): Diretor Executivo (cargo atual). É Diretor Presidente da BW Gestão de Investimentos (BWGI) e membro dos Comitês de Investimentos, Risco e Operacional; membro do Conselho Consultivo da Cambuhy Agrícola e responsável pelo acompanhamento das demais subsidiárias da BWSA. Atividade principal da empresa: Holding de instituições não financeiras. Cambuhy Investimentos: Sócio desde 2013; membro do Comitê de Investimentos desde 2013; membro do Conselho de Administração da investida Parnaíba Gás Natural, entre 2014 e 2017. Atividade principal da empresa: Consultoria em gestão empresarial. Verallia: Representante da BWGI no Conselho de Administração desde dezembro de 2020. Atividade principal da empresa: produção de vidros.
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

PEDRO MOREIRA SALLES	
Data de Nascimento	20/10/1959
Profissão	Banqueiro
CPF	551.222.567-72
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	20/09/2017
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Copresidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding (www.itaunibanco.com.br/ri); Presidente do Conselho de Administração da Companhia E. Johnston de Participações e da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (www.cbmm.com.br/pt); Vice-presidente do Conselho de Administração da Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A.; Sócio e co-presidente da Cambuhy Investimentos. É membro dos Comitês de Estratégia e de Gente da Alpargatas S.A. desde 2017. Conselheiro do Instituto Moreira Salles (www.ims.com.br) Membro do Conselho de Nomeação da Fundação Osesp (www.osesp.art.br/osesp/fundacao); Membro do Conselho Deliberativo do INSAPER (www.insper.edu.br); Conselheiro do ITpS: Instituto Todos pela Saúde (https://www.itps.org.br); Presidente do Conselho de Administração do Instituto Unibanco (www.institutounibanco.org.br)
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

RODOLFO VILLELA MARINO	
Data de Nascimento	14/11/1975
Profissão	Administrador
CPF	271.943.018-81
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	20/09/2017
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:	• Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. É Membro do Conselho de Administração (conselheiro executivo) da Itaúsa S.A. desde abril/11, Diretor Vice-Presidente Executivo desde maio/2022, tendo sido Diretor Vice-Presidente de maio/2015 a abril/2022. Membro do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde agosto/2009, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação desde maio/2020, Presidente do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2019 e Membro desde novembro/2009, Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de novembro/2009 a março/2022 e Membro do Comitê de Finanças desde dezembro/2021. É Membro do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. desde setembro/2017, Membro dos Comitês de Estratégia e de Gente desde outubro/2017 e do Comitê de Auditoria Estatutário desde abril/2018. Membro Suplente do Conselho de Administração da Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. desde maio/2021, tendo sido membro efetivo de dezembro/2020 a abril/2021; Membro do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A. desde julho/2021; e Diretor Gerente da Rudric Ith Participações Ltda. desde abril/2005. Atua, também, como membro do Conselho Curador da Fundação Itaú para Educação e Cultura desde maio/2019; Membro do Conselho de Administração do Instituto Unibanco desde abril/2014; Membro do Conselho Consultivo e Fiscal do Instituto PDR desde fevereiro/2014; Presidente do Conselho Consultivo da Associação Pró-Dança desde setembro/2019; Membro do Conselho Consultivo da Sociedade de Cultura Artística desde junho/2020; Membro da Comissão de Sustentabilidade do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde agosto/2019; Membro do Conselho de Administração do IEDI - Instituto para Estudos do Desenvolvimento Industrial desde agosto/2015; Membro do Conselho de Governança do Todos pela Educação desde abril/2019; Membro do Conselho Fiscal do Instituto Yandeh desde agosto/2017; Membro do Conselho Consultivo do IBÁ – Instituto Brasileiro de Árvores desde dezembro/2017; Membro da Young Presidents Organization - YPO/WPO desde dezembro/2011; Diretor Presidente da Associação Comunitária Despertar desde abril/2020; Membro do Conselho de Administração da Todavia Livros desde março/2018; Membro do Conselho de Administração da Tempo Livre PTE Ltd ("Cariuma") desde dezembro/2017; Conselheiro e Membro do Comitê de Impacto do Instituto Alicerce Educação desde janeiro/2021; e Membro do Conselho de Administração da Livraria Dois Pontos Comércio Eletrônico S.A. desde março/2021. Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EASP/FGV - Fundação Getúlio Vargas - ago/1994 a jun/1998. Mestre em Economia e Filosofia pela London School of Economics and Political Science (LSE) - set/2001. Mestre em Estudos do Desenvolvimento pela London School of Economics and Political Science (LSE) – set/2002.
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

MARCELO PEREIRA LOPES DE MEDEIROS	
Data de Nascimento	04/05/1960
Profissão	Engenheiro Civil
CPF	022.725.508-94
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	20/09/2017
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:	Sócio e co-presidente da Cambuhy Investimentos Ltda. (setor de gestão de recursos) e é formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP. Anteriormente, foi conselheiro de diversas empresas, incluindo: PRAVALER S.A. (setor de financiamento à educação), Parnaíba Gás Natural S.A. (setor de óleo e gás); Technos S.A. (setor de comércio e varejo); RB Capital S.A. (setor financeiro); Brazil Trade Shows Partners S.A. (setor de exposições e feiras de negócios); Damásio Educacional S.A. (setor de educação), ALL S.A. (transportes), Springs Global S.A. (setor têxtil); Cia. Hering (setor de comércio e varejo), TAM S.A. (companhia aérea) e Votorantim S/A. É sócio da Lanx Capital (setor de gestão de recursos). Anteriormente foi diretor e membro do comitê executivo para América Latina do Credit Suisse Group (setor financeiro), sócio do Banco de Investimentos Garantia (setor financeiro) e sócio fundador do Banco Capitaltec S.A. (setor financeiro). É membro dos Comitês de Estratégia e Gente da Alpargatas S.A. desde 2017. Atua como presidente do Conselho da re.green, é conselheiro da Eneva S.A. (setor de geração de energia), é membro do Conselho Deliberativo do Insper, do Conselho Editorial da Piauí, do Instituto Artigo 220 e do Amigos da Poli (projetos sem fins lucrativos).
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

LUIZ FERNANDO ZIEGLER DE SAINT EDMOND	
Data de Nascimento	15/04/1966
Profissão	Engenheiro
CPF	010.537.007-09
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Sim
Data de início do primeiro mandato	27/04/2018
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: • Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Co-Founder & Principal na Dreampact Ventures. Conselheiro e Chairman da IMC-International Meal Company Chief Sales Officer na ABInbev; CEO Anheuser-Busch e President North America na ABInbev Conselheiro e CEO Ambev. Coordenador do Comitê de Gente e Membro do Comitê de Estratégia, ambos da Alpargatas S.A. desde 2018. Foi Conselheiro e Chairman do The Beer Institute e do Board of Trustees no MICDS-Mary Institute and Country Day School É Co-Fundador e Sócio da Dreampact Ventures e faz parte do Board of Directors da Life Equals
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

STACEY KIRKPATRICK BROWN	
Data de Nascimento	12/04/1958
Profissão	B.A. pela University of California, Los Angeles (UCLA) 1980
Passaporte	506257764 (Passaporte emitido pelos Estados Unidos da América)
Cargo Eletivo Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Sim
Membro Independente	Sim
Data de início do primeiro mandato	30/08/2019
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:	Membro do Conselho de Administração da Rothy's desde dezembro de 2021. • Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. Trabalha na Apple Inc. há mais de 21 anos. Posições nos últimos 5 anos: 2016 – atual: Diretora Sr. de Varejo 2013 - 2016: Diretora Sr. para Austrália, Japão e Norte e Sudeste da Ásia A Companhia não é parte do mesmo grupo econômico da Alpargatas, nem é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações do emissor. É Coordenadora do Comitê de Estratégia e membro do Comitê de Gente, ambos da Alpargatas S.A., desde 2019.
Condenação criminal nos últimos 05 anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Não
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

SILVIO TINI DE ARAÚJO	
Data de Nascimento	02/07/1946
Profissão	Empresário
CPF ou Número do Passaporte	064.065.488-68
Cargo Eleito Ocupado	Titular
Data da Eleição	26/04/2023
Data da Posse	Em até 30 dias após eleição
Prazo do Mandato	Até AGO/2024
Indicado pelo controlador	Não
Membro Independente	Não
Data de início do primeiro mandato	20/04/2005
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: • Cargos e funções exercidos em (i) no emissor em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Lidera a Bonsucex Holding desde sua fundação, em 1982. Bacharel em Ciências Jurídicas e Econômicas é graduado e pós-graduado em Direito Civil pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP, com extensão em Macroeconomia pela New York Institute of Finance – NYIF. É presidente do Conselho de Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. e membro do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. É membro do Comitê de Finanças da Alpargatas S.A. Conselheiro do Museu de Arte de São Paulo (MASP), e, fundador e vice-presidente de honra do Museu Brasileiro de Escultura (MUBE). Além disso, é conselheiro da Sociedade Hípica Paulista (SHP) e fundador da Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Andaluz-Brasileiro (ABCAB). Foi Conselheiro do São Paulo Golf Clube (SPGC), e, é presidente e fundador do Pôr do Sol Golf Clube. É sócio remido e benfeitor do Sport Club Corinthians Paulista (SCCP). A empresa Bonsucex Holding S.A. possui mais de 5% de uma mesma classe de ações da Alpargatas S.A.
Condenação criminal nos últimos 05 Anos	Não
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados nos últimos 05 anos	Sim - processo encerrado, com multa já quitada.
Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3. em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

(a) administradores do emissor;

Não se aplica.

(b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;

Não se aplica.

(c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

- Alfredo Egydio Setubal (Membro do CA da Alpargatas), pai de Alfredo Egydio Nugent Setubal e de Marina Nugent Setubal, é irmão de José Luiz Egydio Setubal, Maria Alice Setubal, Roberto Egydio Setubal, Olavo Egydio Setubal Júnior, Paulo Setubal Neto e Ricardo Egydio Setubal, e todos são controladores indiretos da Alpargatas por intermédio da Companhia ESA, controladora da Itaúsa S.A., que por sua vez é controladora direta da Alpargatas.

- Rodolfo Villela Marino (Membro do CA da Alpargatas) é irmão de Ricardo Villela Marino e ambos são controladores indiretos da Alpargatas por intermédio da Companhia ESA, controladora da Itaúsa S.A., que por sua vez é controladora direta da Alpargatas.

- João Moreira Salles é filho do Sr. Pedro Moreira Salles, Presidente do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. Ademais, é pessoa vinculada aos acionistas Cambuhy Alpa Holding Ltda. e Alpa Fundo de Investimento em Ações, que compõem o bloco de controle da Alpargatas S.A.

(d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

- Alfredo Egydio Setubal (Membro do CA da Alpargatas) é irmão de Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA da controladora direta Itaúsa S.A.) e de Ricardo Egydio Setubal (Membro Suplente do CA e Diretor Vice-Presidente da controladora direta Itaúsa S.A. e Diretor Vice-Presidente da Companhia ESA, controladora da direta da Itaúsa S.A.).

- Rodolfo Villela Marino (Membro do CA da Alpargatas) é irmão de Ricardo Villela Marino e ambos são controladores indiretos da Alpargatas por intermédio da Companhia ESA, controladora da Itaúsa S.A., que por sua vez é controladora direta da Alpargatas.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social ; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não se aplica.

b. controlador direto ou indireto do emissor

- Alfredo Egydio Setubal (Membro do CA da Alpargatas) é integrante do grupo de controle da Companhia ESA, controladora direta da Itaúsa S.A., que por sua vez é controladora direta da Alpargatas.

- Rodolfo Villela Marino (Membro do CA da Alpargatas) é integrante do grupo de controle da Companhia ESA, controladora direta da Itaúsa S.A., que por sua vez é controladora direta da Alpargatas.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica.

ANEXO IV

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

Atendendo ao disposto no artigo 13, incisos I e II da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, a Companhia vem disponibilizar as seguintes informações:

A proposta da Companhia para Remuneração dos Administradores para o exercício de 2023 é de R\$ 36.575.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais).

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Alpargatas possui uma política de remuneração formalmente aprovada. A prática de remuneração, administrada pelo Vice-Presidente de Pessoas Global em conjunto com o Diretor Presidente e aplicável a todos os administradores e colaboradores da Alpargatas, tem por objetivo oferecer um pacote de remuneração que garanta um salário competitivo além de estimular o empreendedorismo e a meritocracia, por meio de um modelo de incentivos de curto e longo prazo atrelados aos resultados e à geração de valor, além dos benefícios normais de mercado.

As movimentações, tais como, concessões de reajustes por mérito, promoções, levam em consideração o desempenho diferenciado e qualquer proposta de revisão, seja no salário, honorários, benefícios e ou até mesmo alterações dos desenhos dos incentivos de curto e longo prazo, devem ser submetidos à avaliação do Comitê de Assessoramento e posterior aprovação do Conselho de Administração.

As remunerações têm por objetivo:

- Remuneração Fixa: reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo;
- Remuneração Variável: premiar o atingimento e superação de metas da Companhia e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado;
- Benefícios: promover benefícios assistenciais compatível com as práticas do mercado; e
- Remuneração baseada em ações: (a) reforçar nossa capacidade para atrair e reter talentos; (b) alinhar os interesses dos colaboradores aos interesses de nossos acionistas; (c) compartilhar nossos riscos e ganhos com nossos colaboradores; e (d) balancear as formas de remuneração a curto e longo prazo, visando a continuidade dos nossos negócios.

Para os membros do Conselho de Administração e para os membros das Comissões de Assessoramento, oferecemos honorários mensais fixos e, adicionalmente para os membros independentes, que além da participação no Conselho, também coordenam uma das Comissões de assessoramento, participação em nosso programa de Incentivo de Longo Prazo.

A partir de 2018, o Conselho Fiscal não foi mais instalado em Assembleia Geral de acionistas.

8.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participem do processo decisório, identificando de que forma participam;

A gestão da remuneração é feita pela Vice-Presidência de Pessoas Global que, em conjunto com o Diretor Presidente, avaliam as necessidades e submetem ao Comitê de Gente e Gestão as propostas que dentro das responsabilidades, estão:

Processo de Avaliação e Prática de Remuneração:

- i. Discutir com o Diretor Presidente e com a área de recursos humanos o formato e o processo do sistema de avaliação de funcionários da Companhia;
- ii. Definir a prática de remuneração da Companhia a partir das recomendações do Diretor Presidente e da área de recursos humanos. A prática de remuneração definida pelo Comitê de Gente deverá abranger todos aspectos de remuneração direta e indireta, incluindo o plano de cargos e salários, benefícios, eventuais prêmios e remunerações por desempenho e eventuais estruturas de incentivo de longo prazo. A política de remuneração definida pelo Comitê de Gente deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração; e
- iii. Caso o Comitê de Gente julgue necessário, poderão ser contratadas consultorias especializadas para auxiliar no desenho dos processos de avaliação e da política.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

Para a Diretoria Estatutária e não Estatutária, para definir a remuneração de cada cargo, adotamos a metodologia de pontos que levam em consideração o conhecimento requerido para a função, a responsabilidade e impacto nos resultados, bem como a autonomia para tomada de decisão. Esses fatores são obtidos através da descrição de cargos que resultam em uma pontuação. Essa pontuação é aplicada na equação de mercado e com isso apuramos o valor da remuneração. A equação é atualizada anualmente.

Para o Conselho de Administração e Comissões de Assessoramento, adquirimos pesquisas de mercado para auxiliar na definição da remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Anualmente o Vice-Presidente de Pessoas em conjunto com o Diretor Presidente, recebem estudo das práticas de Mercado e, se cabíveis, recomendações para revisão. Essas recomendações, são submetidas ao Comitê de Gente e Gestão que se entender aplicável, deverá submeter ao Conselho de Administração para aprovação de eventuais mudanças na prática de remuneração da Companhia

(c) composição da remuneração, indicando:

(iv) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

(a) seus objetivos e alinhamento dos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

Os membros efetivos do Conselho de Administração recebem, como remuneração fixa, honorários mensais. O montante total anual da remuneração do Conselho de Administração é aprovado em Assembleia Geral Ordinária de acionistas. Apenas aos membros independentes do Conselho, além dos honorários, também participam de nosso programa de Incentivo de Longo Prazo. Para nenhum dos membros são oferecidos benefícios.

Comitês Internos

Os membros efetivos dos Comitês internos recebem, como remuneração fixa, honorários mensais. Os montantes totais anuais da remuneração dos Comitês são aprovados em Assembleia Geral Ordinária de acionistas. Não são oferecidos benefícios e incentivos aos membros dos Comitês, exceto se também participam do Conselho de Administração.

Diretorias estatutária e não-estatutária

Os membros das Diretorias estatutária e não-estatutária recebem um salário fixo mensal e uma remuneração variável (incentivos de curto e longo prazo). Além dos parâmetros de mercado, a determinação da remuneração dos diretores considera a experiência necessária para o exercício do cargo, a complexidade da função, a responsabilidade e o impacto nos resultados. Os benefícios recebidos pelos diretores estão atrelados ao mercado. Os programas de curto prazo, estão atrelados aos indicadores de negócios e alinhados ao plano operacional do respectivo ano. Nesse programa, além dos indicadores financeiros, todos devem contratar metas individuais. A definição e vinculação com ESG é comum nas cadeiras com atuação direta no tema.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado.

(b) sua proporção na remuneração total dos 3 últimos exercícios

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO 2022						
COMPOSIÇÃO	REMUNERAÇÃO FIXA		REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		REMUN. BASEADA EM AÇÕES	REMUN. TOTAL
	Salários e Pro-Labore	Benefícios	ICP (bônus)	ILP UVV		
Conselho de Administração	99%	0%	0%	0%	1%	100%
Comitês Internos	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	31%	3%	0%	0%	66%	100%

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO 2021						
COMPOSIÇÃO	REMUNERAÇÃO FIXA		REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		REMUN. BASEADA EM AÇÕES	REMUN. TOTAL
	Salários e Pro-Labore	Benefícios	ICP (bônus)	ILP UVV		
Conselho de Administração	67%	0%	0%	0%	33%	100%
Comitês Internos	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	30%	2%	30%	-3%	41%	100%

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO 2020						
COMPOSIÇÃO	REMUNERAÇÃO FIXA		REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		REMUN. BASEADA EM AÇÕES	REMUN. TOTAL
	Salários e Pro-Labore	Benefícios	ICP (bônus)	ILP UVV		
Conselho de Administração	70%	0%	0%	0%	30%	100%
Comitês Internos	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	32%	2%	14%	5%	47%	100%

(c) sua metodologia de cálculo e de reajuste

Conselhos de Administração e Fiscal, e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Remuneração fixa anual:

- Salário ou pró-labore – os honorários dos membros efetivos do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento sofrem reajustes após análises de mercado.

As pesquisas anuais, são adquiridas através de Consultorias especializadas no tema. Com relação ao Conselho Fiscal, caso este seja instalado, sua remuneração está alinhada às regras estipuladas pela Lei das Sociedades por Ações.

- Benefícios diretos e indiretos – não se aplica.
- Remuneração por participação em comitês – os honorários dos Coordenadores dos Comitês de Assessoramento sofrem reajustes após análises de mercado. As pesquisas anuais são adquiridas através de Consultorias especializadas no tema.
- Outros – não se aplica.

Remuneração variável, segregada em:

- Bônus – não se aplica.
- Participação nos resultados – não se aplica.
- Remuneração por participação em reuniões – não se aplica.
- Comissões – não se aplica.
- Outros – não se aplica.

Benefícios pós-emprego – não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo – não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções – Concedido exclusivamente aos membros do Conselho de Administração que também coordenam um dos Comitês de Assessoramento, os targets salariais, são definidos com base nas pesquisas anuais de mercado, contratados através de Consultorias especializadas.

A Vice-Presidência de Pessoas é a responsável pela gestão da remuneração total, considerando a definição da estratégia da remuneração, parâmetros para as comparações (média, mediana, 3ºQ e P90), mercado, composição dos benefícios, desenhos dos incentivos de curto e longo prazos. As revisões, propostas para alterações de desenhos, mudança em sua composição, são submetidas à análise do Comitê de Gente e Gestão para posterior aprovação do Conselho de Administração.

Diretorias estatutária e não estatutária

A responsabilidade pela gestão da prática de remuneração dos diretores estatutários e não estatutários é da Vice-Presidência de Pessoas. A prática contempla o acompanhamento da remuneração fixa frente ao mercado, parâmetros da remuneração variável, concessões e administração dos benefícios. A Alpargatas utiliza a metodologia de sistema de pontos através de uma consultoria especializada em remuneração, para avaliar os cargos e funções existentes na estrutura organizacional. Anualmente, as bases da remuneração são atualizadas a partir de pesquisa salarial elaborada por esta consultoria junto a empresas do mesmo porte da Alpargatas e, sempre que possível, do mesmo setor ou mercado de atuação. A concessão de reajustes ou mudança do pacote de remuneração seguirá as tendências de mercado, acompanhadas pela

equipe de Recursos Humanos, bem como o nível de competência e o desempenho e performance dos executivos.

Remuneração fixa anual:

- Salário ou pró-labore – anualmente atualizamos as tabelas salariais, com base nas pesquisas anuais de mercado contratadas através de Consultorias Especializada. Os cargos são avaliados seguindo a metodologia de pontos através de Consultoria Especializada em remuneração e na metodologia. A aplicação de eventuais reajustes, estão atrelados ao posicionamento na faixa salarial, performance individual e budget. As propostas são submetidas à análise do Comitê de Gente e Gestão para posterior aprovação do Conselho de Administração.
- Benefícios diretos e indiretos – acompanhamos através de participação em pesquisas anuais especializadas no tema, a composição de nosso pacote de benefícios frente ao mercado, identificando qualquer necessidade de ajustes, as propostas são submetidas à análise do Comitê de Gente e Gestão para posterior aprovação do Conselho de Administração.
- Remuneração por participação em comitês – não se aplica.
- Outros – não se aplica.

Remuneração variável, segregada em:

- Bônus – especificamente para a Diretoria Estatutária, acompanhamos as práticas de mercado, principalmente os targets salariais aplicados para esse programa. Os desenhos e forma de remunerar são ligadas as estratégias da empresa e visam impulsionar o atingimento e superação dos resultados no curto prazo.
- Participação nos resultados – especificamente para a Diretoria não Estatutária, são acompanhadas as práticas de mercado, principalmente os targets salariais aplicados para esse programa. Os desenhos e forma de remunerar são ligadas as estratégias da empresa e visam impulsionar o atingimento e superação dos resultados no curto prazo.
- Remuneração por participação em reuniões – não se aplica.
- Comissões – não se aplica.
- Outros – não se aplica.

Benefícios pós-emprego – seguem o regulamento de elegibilidade vigente em nosso plano de previdência complementar Privada.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo – não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções – são acompanhadas as práticas de mercado, principalmente os targets salariais aplicados para esse programa. Os desenhos e forma de remunerar são ligadas as estratégias da empresa e visam, além de atrair e reter talentos, ampliar o sentimento de dono um de nossos princípios.

A Vice-Presidência de Pessoas é a responsável pela gestão da remuneração total, considerando a definição da estratégia da remuneração, parâmetros para as comparações (média, mediana, 3ºQ e P90), mercado, composição dos benefícios, desenhos dos incentivos de curto e longo prazos.

(d) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, no que for aplicável, indicadores ligados a questões ASG.

O Incentivo de Longo Prazo e o de Curto Prazo, são instrumentos de remuneração que utilizam indicadores de performance para gerar o reconhecimento financeiro.

O Incentivo de Longo Prazo está totalmente atrelado à valorização do preço de ação no mercado.

O preço de outorga deve apresentar valorização acima da meta performance e uma vez atingida essa meta os participantes, mantendo seu vínculo com a empresa até o cumprimento do período de carência, a quantidade de ações outorgados serão transferidos aos elegíveis, considerando o desconto dos impostos sobre essa remuneração. Portanto o incentivo de curto prazo, fixa a valorização da ação com geração de resultado e reconhecimento.

O Incentivo de curto prazo é composto por indicadores coletivos de negócios, podendo ou não, ser indicadores financeiros. Os indicadores financeiros, medidos através do crescimento frente ao ano anterior, os mais usuais são EBITDA, Receita Líquida, Redução de despesas, market share, entre outros. A definição do indicador está atrelada a área de atuação. Nos programas não há obrigatoriedade da inclusão de indicadores ligados a ESG, porém é utilizado, inclusive dentro do quadro de indicadores do Diretor Presidente.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração total é composta por:

Remuneração Fixa

- **Salários/Pró-labore/Honorários:** aplicável ao Conselho de Administração, Comissões de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária é estabelecida de acordo com as atribuições e responsabilidades inerentes ao exercício da função e de acordo com as pesquisas salariais. Objetiva garantir aos executivos um valor que traga conforto e segurança financeira aos seus familiares.
- **Benefícios:** tem como objetivo assegurar aos executivos e seus familiares conforto e tranquilidade nas questões de saúde e aposentadoria. Este componente é aplicável somente para a Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária

Remuneração Variável

- **Incentivo de Curto Prazo (Bônus):** Este componente, aplicável somente para a Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária, concedido anualmente, tem os valores são definidos com base no alcance de metas pré-estabelecidas para um exercício social. Tem

como objetivo motivar os executivos a conquistar melhores resultados para a empresa, com visão no curto prazo.

- **Incentivo de Longo Prazo:** Até 2015, a Companhia praticava um plano de remuneração baseada em ações, o qual foi substituído pelo plano atrelado à unidade virtual de valor (Plano UVV), que considera, dentre outros indicadores, o pagamento de dividendos e o crescimento do EBITDA. Este programa tem como objetivo o vínculo dos executivos com o plano plurianual de 5 anos e a retenção destes participantes. Este programa (UVV) foi encerrado em 2017. Em 2018 foi outorgado, em caráter extraordinário, o Incentivo de Aquisição no modelo de restricted shares com o objetivo de fomentar a permanência na empresa e a valorização das ações nos próximos 5 anos. Em 2019, lançamos o Programa de Sócios composto pelo Plano Discricionário com vesting de 5 anos e pelo Plano de Matching, que considera a aquisição de ações por parte dos Executivos com a correspondente contrapartida por parte da Alpargatas. Este plano considera vesting de 3 anos. O total outorgado entre os 2 planos devem respeitar a meta da remuneração. Este componente é aplicável aos membros das Comissões de Assessoramento na função de Coordenadores e que também compõem o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Alpargatas não possui membros não remunerados.

(e) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Conselhos de Administração e Fiscal, e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Não há remuneração de nossos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores.

(f) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário

Não há remuneração ou benefícios vinculados a ocorrências de quaisquer eventos societários.

8.2 Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

	Remuneração total PREVISTA para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	4.183.599,58	9.734.036,57	1.660.599,58	0,00	15.578.235,72
Benefícios direto e indireto	0,00	530.276,41	0,00	0,00	530.276,41
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	9.419.359,24	0,00	0,00	9.419.359,24
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).	n/a	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (Incluindo opções)	139.522,00	10.907.938,66	0,00	0,00	11.047.460,66
Observação	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	
Total da remuneração	4.323.121,58	30.591.610,87	1.660.599,58	0,00	36.575.332,03

	Remuneração total REAL do Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,67	4,00	5,00	0,00	16,67
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	3.485.232,45	6.280.181,30	1.569.084,78	0,00	11.334.498,54
Benefícios direto e indireto	0,00	517.235,97	0,00	0,00	517.235,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).	n/a	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	44.502,00	13.353.589,43	0,00	0,00	13.398.091,43
Observação	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	
Total da remuneração	3.529.734,45	20.151.006,70	1.569.084,78	0,00	25.249.825,94

	Remuneração total REAL do Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	3.890.379,43	7.434.856,18	5,00	0,00	11.325.240,61
Benefícios direto e indireto	0,00	444.289,84	5,00	0,00	444.294,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	7.561.943,75	1.914.842,45	0,00	9.476.786,20
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	-625.730,00	0,00	0,00	-625.730,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	A linha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).	n/a	n/a	A linha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.908.170,00	10.117.590,00	0,00	0,00	12.025.760,00
Observação	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	
Total da remuneração	5.798.549,43	24.932.949,76	1.914.852,45	0,00	32.646.351,64

	Remuneração total REAL do Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	3.578.700,00	7.284.700,00	1.296.000,00	0,00	12.159.400,00
Benefícios direto e indireto	0,00	457.300,00	0,00	0,00	457.300,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	3.127.800,00	0,00	0,00	3.127.800,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.237.600,00	0,00	0,00	1.237.600,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).	n/a	n/a	Alinha de Remuneração Variável 'Outros' se refere ao Incentivo de Longo Prazo (Plano UVV).
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.543.510,00	10.694.470,00	0,00	0,00	12.237.980,00
Observação	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	O número de membros do Conselho da de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP	
Total da remuneração	5.122.210,00	22.801.870,00	1.296.000,00	0,00	29.220.080,00

8.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

A política de remuneração da Alpargatas não contempla programas de remuneração variável para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e nem para os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração. No quadro abaixo seguem informações adicionais referentes à remuneração variável (bônus), atribuída à Diretoria Estatutária:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2023)

	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PREVISTO 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
	Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.709.679,62	0,00	0,00	4.709.679,62
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	14.129.038,85	0,00	0,00	14.129.038,85
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	9.419.359,24	0,00	0,00	9.419.359,24
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022

	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - REAL 2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	5,00	0,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,67	4,00	5,00	0,00	16,67
	Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.464.565,83	0,00	0,00	4.464.565,83
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	13.393.697,48	0,00	0,00	13.393.697,48
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	8.929.131,65	0,00	0,00	8.929.131,65
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021

	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - REAL 2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.264.817,76	0,00	0,00	4.264.817,76
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.794.453,28	0,00	0,00	12.794.453,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	8.529.635,52	0,00	0,00	8.529.635,52
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	7.561.943,75	0,00	0,00	7.561.943,75
Participação nos Resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020

	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - REAL 2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês de Assessoramento	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	5,00	0,00	16,00
	Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.378.900,00	0,00	0,00	4.378.900,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	13.136.700,00	0,00	0,00	13.136.700,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	8.757.800,00	0,00	0,00	8.757.800,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	3.127.800,00	0,00	0,00	3.127.800,00
	Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Até 2015, a Companhia praticava um plano de remuneração baseada em ações, o qual foi substituído pelo plano atrelado à unidade virtual de valor (Plano UVV), que considera, dentre outros indicadores, o pagamento de dividendos e o crescimento do EBITDA. Este programa tem como objetivo o vínculo dos executivos com o plano plurianual de 5 anos e a retenção destes participantes. Este programa (UVV) foi encerrado em 2017. Em 2018 foi outorgado, em caráter extraordinário, o Incentivo de Aquisição no modelo de restricted shares com o objetivo de fomentar a permanência na empresa e a valorização das ações nos próximos 5 anos. Em 2019, lançamos o Programa de Sócios composto pelo Plano Discricionário com vesting de 5 anos e pelo Plano de Matching, que considera a aquisição de ações por parte dos Executivos com a correspondente contrapartida por parte da Alpargatas. Este plano considera vesting de 3 anos. O total outorgado entre os 2 planos devem respeitar o target da remuneração. Este componente

é aplicável aos membros das Comissões de Assessoramento na função de Coordenadores e que também compõem o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária.

Plano Matching

(a) Termos e Condições Gerais

Foi outorgado um novo plano de outorga de ações, denominado “Plano de Outorga da Ações (Plano Matching)”

São elegíveis ao Plano os administradores e empregados da Companhia eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano (“Beneficiários”) - a base será os empregados que receberam bônus anual líquido (“Incentivo de Curto Prazo”) no ano da outorga - e que manifestaram a vontade de aderir ao Plano, mediante a celebração do respectivo instrumento particular de outorga de Ações de Matching (conforme definido abaixo) (“Contrato de Outorga”), em favor dos quais a Companhia outorgará ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), sob o código ALPA4 (“Ações de Matching”).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 15 de outubro de 2019.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia na data de aprovação do Plano, o qual poderá ser ajustado em casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, se o Conselho de Administração avaliar como necessários ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

O plano não prevê outorgas de opções e sim somente de ações.

(e) Condições de aquisição de ações

O direito do Beneficiários em relação às Ações de Matching, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente será plenamente adquirido se o Beneficiário (i) permanecer continuamente vinculado como administrador, diretor ou empregado da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e, cumulativamente, (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o

período compreendido desde a data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Data de Outorga”) até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% (cem por cento) das Ações de Matching serão vestidas.

Além disso, uma vez cumpridas as condições previstas no Plano, a quantidade de Ações de Matching a ser entregues ao Beneficiário será (i) aumentada no montante equivalente ao total, por ação preferencial de emissão da Companhia negociada na B3 S.A. sob o código ALPA4, de proventos distribuídos pela Companhia como dividendos e/ou juros sobre capital próprio, declarados e pagos entre a Data de Outorga e a data de transferência das Ações de Matching ao Beneficiário, multiplicado pela quantidade de Ações de Matching outorgada ao Beneficiário em questão (“Proventos Acumulados”), nos termos do Plano; e (ii) reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos, nos termos do Plano.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de aquisição equivale ao preço de fechamento da ação, do dia anterior ao do cumprimento do período de carência.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Não há prazo de exercício das outorgas pelo Beneficiário, uma vez satisfeitas as condições previstas no Plano, após o Período de Carência, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de cada Período de Carência, ou outra data prevista no Contrato de Outorga, conforme aplicável, a quantidade de Ações de Matching a que os Beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais Ações de Matching. Caso contrário, haverá a prescrição das ações restritas. Assim, não há a necessidade de se solicitar o resgate das ações restritas, ou mesmo a necessidade de se exercer algo, já que o Plano de Ações Restritas não utiliza o conceito de opções.

(h) Forma de liquidação

A liquidação é feita por meio da transferência, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de cada Período de Carência, ou outra data prevista no Contrato de Outorga, conforme aplicável, a quantidade de Ações de Matching a que os Beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais Ações de Matching.

Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos relacionados às Ações de Matching, conforme previsto no Plano, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações de Matching pelos respectivos Beneficiários, a Companhia

poderá, mediante decisão do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, pagar aos Beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais Ações de Matching, sendo que o valor de referidas Ações de Matching será calculado considerando o preço de cotação da Ação de Matching definido pelo Conselho de Administração, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

(i) Restrições à transferência de ações

O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações de Matching, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas Ações de Matching. Para que não parem dúvidas, uma vez celebrado o Contrato de Outorga com o Beneficiário, as condições lá estabelecidas não poderão ser alteradas sem o consentimento do Beneficiário. Na primeira outorga realizada nos termos do Plano, não há período de restrição à transferência de ações (lock-up), ou demais particularidades em relação à transferência das ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais do Plano, poderá levar à revisão integral do Plano.

Em caso de ocorrência de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, deverá ser respeitado o Plano, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Se o Beneficiário (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) for desligado da Companhia por

vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou não recondução ao cargo de administrador sem violação dos deveres e atribuições de administrador; (a) após o término do Período de Carência e desde que tenha cumprido a condição de manter a plena propriedade das Ações Próprias nos termos do Plano, o Beneficiário terá direito a receber as Ações de Matching, inclusive as decorrentes dos Proventos Acumulados nos termos do Plano, as quais serão transferidas ao Beneficiário pela Companhia nos termos do Plano, ou (b) antes do término do Período de Carência, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta em virtude da aposentadoria do Beneficiário, nos termos do Plano, mediante demissão ou destituição do seu cargo ou não recondução ao cargo de administrador, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e o Beneficiário terá direito a receber as Ações de Matching, inclusive aquelas decorrentes dos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu desligamento.

Se o Desligamento do Beneficiário se der em virtude de sua morte, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e os herdeiros do Beneficiário se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário e terão direito a receber as Ações de Matching, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu desligamento.

Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, tais como os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei 6.404/76; desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; condenação penal relacionada a crimes dolosos; a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou contra as sociedades sob o seu controle; qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob o seu controle; violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário celebrado pelo Beneficiário com a Companhia e/ou com as sociedades sob o seu controle, se aplicável; ou ainda o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou das sociedades sob o seu controle e demais disposições societárias aplicáveis; o Beneficiário nada receberá a título de Ações de Matching, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, tenha cumprido ou não o Período de Carência, e todas as Ações de Matching serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou benefício de qualquer natureza.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer

regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nas cláusulas do Plano, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

Plano Discricionário

(a) Termos e Condições Gerais

Foi outorgado um novo plano de outorga de ações, denominado “Plano de Outorga de Ações Restritas (Programa Discricionário)”.

São elegíveis ao plano os administradores e empregados da Companhia admitidos até julho de cada ano em que ocorra outorga de ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. sob o código ALPA4, nos termos do Plano (“Ações Restritas”), eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano mediante a celebração do respectivo instrumento particular de outorga de Ações Restritas (“Contrato de Outorga” e “Beneficiários”, respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Aprovado pelo Conselho de Administração da Alpargatas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019 (“Plano Discricionário” ou “Plano”).

(c) Número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia na data de aprovação do Plano, o qual poderá ser ajustado em casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, se o Conselho de Administração avaliar como necessários ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

O plano não prevê outorgas de opções e sim somente de ações.

(e) Condições de aquisição de ações

Exceto se de outra forma previsto no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data de outorga, exceto se de outra forma estabelecido no Contrato de

Outorga (“Período de Carência”) e, cumulativamente, o preço de cotação da ação preferencial de emissão da Companhia (código ALPA4) na data de término do Período de Carência em questão (ou o primeiro dia útil seguinte, se tal data não cair em um dia útil) deverá representar uma valorização, em relação ao preço equivalente à média de cotação da ação preferencial (código ALPA4) nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da reunião do Conselho de Administração que aprovar a outorga de Ações Restritas - exceto se de outra forma prevista por este órgão - em montante superior à variação do IPCA/IBGE no Período de Carência em questão, acrescido de 3% (três por cento) ao ano, sujeito a ajustes decorrentes de desdobramento de ações, grupamento de ações e/ou outros eventos que possam afetar a comparação entre os preços acima, conforme calculado e definido pelo Conselho de Administração (“Meta de Valorização da Ação”).

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de cotação da ação preferencial de emissão da Companhia (código ALPA4) na data de término do Período de Carência em questão (ou o primeiro dia útil seguinte, se tal data não cair em um dia útil) deverá representar uma valorização, em relação ao preço equivalente à média de cotação da ação preferencial (código ALPA4) nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da reunião do Conselho de Administração que aprovar a outorga de Ações Restritas - exceto se de outra forma prevista por este órgão - em montante superior à variação do IPCA/IBGE no Período de Carência em questão, acrescido de 3% (três por cento) ao ano, sujeito a ajustes decorrentes de desdobramento de ações, grupamento de ações e/ou outros eventos que possam afetar a comparação entre os preços acima, conforme calculado e definido pelo Conselho de Administração (“Meta de Valorização da Ação”).

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Ao fim da carência, caso todas as condições tenham sido atingidas, as ações são automaticamente entregues aos beneficiários. Caso contrário, haverá a prescrição das ações restritas. Assim, não há a necessidade de se solicitar o resgate das ações restritas, ou mesmo a necessidade de se exercer algo, já que o Plano de Ações Restritas não utiliza o conceito de opções.

(h) Forma de liquidação

A liquidação é feita por meio da transferência, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de cada Período de Carência, ou outra data prevista no Contrato de Outorga, conforme aplicável, a quantidade de Ações Restritas a que os Beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais Ações Restritas.

Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas, conforme previsto no Plano, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para

satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá, mediante decisão do Conselho de Administração ou do Comitê de Gente e Gestão da Companhia (“Comitê”), conforme aplicável, pagar aos Beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais Ações Restritas, sendo que o valor de referidas Ações Restritas será calculado considerando o preço de cotação da Ação Restrita definido pelo Conselho de Administração, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

(i) Restrições à transferência de ações

O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas Ações Discricionárias. Para que não parem dúvidas, uma vez celebrado o Contrato de Outorga com o Beneficiário, as condições lá estabelecidas não poderão ser alteradas sem o consentimento do Beneficiário. Na primeira outorga realizada nos termos do Plano, não há período de restrição à transferência de ações (lock-up), ou demais particularidades em relação à transferência das ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais do Plano, poderá levar à revisão integral do Plano.

Em caso de ocorrência de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, deverá ser respeitado o Plano, cabendo ao Conselho de Administração ou ao Comitê, conforme aplicável, avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Se o Beneficiário (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou não recondução ao cargo de administrador sem violação dos deveres e atribuições de administrador;

(a) após o término do Período de Carência e desde que tenha cumprido a condição de manter a plena propriedade das Ações Próprias nos termos deste Plano, o Beneficiário terá direito a receber as Ações Restritas, inclusive as decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados nos termos do Plano, as quais serão transferidas ao Beneficiário pela Companhia nos termos do Plano, ou (b) antes do término do Período de Carência, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta em virtude da aposentadoria do Beneficiário, nos termos do Plano, mediante demissão ou destituição do seu cargo ou não recondução ao cargo de administrador, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e o Beneficiário terá direito a receber as Ações Restritas, inclusive aquelas decorrentes dos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu desligamento.

Se o desligamento do Beneficiário se der em virtude de sua morte, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e os herdeiros do Beneficiário se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário e terão direito a receber as Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu desligamento. Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, tais como os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei 6.404/76; desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; condenação penal relacionada a crimes dolosos; a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou contra as sociedades sob o seu controle; qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob o seu controle; violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário celebrado pelo Beneficiário com a Companhia e/ou com a sociedades sob o seu controle, se aplicável; ou ainda o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou das sociedades sob o seu controle e demais disposições societárias aplicáveis; o Beneficiário nada receberá a título de Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, tenha cumprido ou não o Período de Carência, e todas as Ações

Restritas serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou benefício de qualquer natureza.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nas cláusulas do Plano, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

Os quadros a seguir demonstram as concessões de UVVs, ações diferidas, ações restritas e Matching a membros administradores da Companhia dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente. O Plano de Opções de Compra de Ações teve suas últimas opções encerradas ao longo de 2016, portanto não serão mais demonstrados nesta seção.

Como o Plano Matching foi outorgado em 2020, não há informações passadas disponíveis.

Não existe remuneração baseada em ações disponível para o Conselho Fiscal. Apenas a Diretoria Estatutária e Conselho de Administração são contemplados por estes planos.

Em relação ao plano de Matching, ainda não houveram ações entregues e o Plano baseado em Opções foi encerrado em 2016.

As informações sobre os exercícios do Plano baseado em UVVs, do Plano de Ações diferidas e o Plano de Ações Restritas estão listadas nas tabelas a seguir. Nos planos de UVVs e no Plano de Ações diferidas não houveram exercícios anteriores à 2020. Para o Plano de Ações Restritas não houve exercício anterior à 2021.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Os planos de incentivo de longo prazo vigentes da Alpargatas não correspondem ao desenho de opções de compra e sim apenas planos de ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de incentivo de longo prazo vigentes da Alpargatas não correspondem ao desenho de opções de compra e sim apenas planos de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de incentivo de longo prazo vigentes da Alpargatas não correspondem ao desenho de opções de compra e sim apenas planos de ações.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de incentivo de longo prazo vigentes da Alpargatas não correspondem ao desenho de opções de compra e sim apenas planos de ações.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	4	N/A	12
Nº de membros remunerados	8	4	N/A	12
Número de ações	-	4.607.698	-	4.607.698
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,675%	0,000%	0,675%

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	4		12
Nº de membros remunerados	7,67	4	0	11,67
Número de ações	-	4.607.698	-	4.607.698
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,675%	0,000%	0,675%

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4		11
Nº de membros remunerados	7	4	0	11
Número de ações	-	4.498.335	0	4.498.335
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,659%	0,000%	0,659%

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4		11
Nº de membros remunerados	7	4	0	11
Número de ações	-	4.358.363	0	4.358.363
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,638%	0,000%	0,638%

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

ANO 2022

Diretores Estatutários	Incentivo Especial de Admissão 2019	Discrecionário 2019	Discrecionário 2020	Discrecionário 2021	Discrecionário 2022	Matching Especial Admissão	Programa de Matching 2020	Programa de Matching 2021	Programa de Matching 2022	Programa de Ações Diferidas	Conselho de Administração	ILP CAD 2019	ILP CAD 2020	ILP CAD 2021	ILP CAD 2022
Nº total de membros	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	Nº total de membros	2	2	2	2
Nº de membros remunerados	1	3	3	3	2	1	3	3	3	1	Nº de membros remun	2	2	2	2
Data de outorga	01/01/2019	31/10/2019	01/10/2020	01/10/2021	01/10/2022	Diversas datas: 15.123 em 27/8/2019 12.522 em 6/9/2019 15.914 em 18/9/2019 36.439 em 13/3/2020 8.429 em 9/2/2020 784 em 11/2/2020 5.193 em 13/3/2020 6.431 em 14/3/2020 7.970 em 15/3/2020 40 em 4/4/2020 10.717 em 5/6/2020 2.178 em 9/6/2020 2.234 em 15/6/2020 8.211 em 26/6/2020 12.127 em 3/7/2020 12.137 em 6/7/2020 4.166 em 22/8/2020 23.427 em 28/8/2020 16.091 em 29/8/2020 1.751 em 30/8/2020 18.404 em 7/10/2020 15.095 em 8/10/2020 15.064 em 9/10/2020 1.570 em 10/11/2020 7.098 em 18/11/2020 4.740 em 19/11/2020 3.774 em 20/11/2020 5.706 em 3/12/2020 34.296 em 02/09/2021 49.220 em 25/02/2022	01/04/2020	01/04/2021	01/04/2022	05/11/2018	Data de outorga	31/10/2019	01/10/2020	01/10/2021	01/10/2022
Quantidade de ações outorgadas	3.780.902	229.904	58.741	40.994	73.455	348.870	23.462	17.719	33.651	41.290	Quantidade de ações outorgadas	29.984	28.274	29.620	48.002
Prazo máximo para entrega das ações	50% - 4 anos 50% - 9 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	3 anos	3 anos	3 anos	33,33% - 2 anos 33,33% - 3 anos 33,34% - 4 anos	Prazo máximo para entrega das ações	1 ano	2 anos	2 anos	2 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11,88	R\$ 24,72	R\$ 30,74	R\$ 36,86	R\$ 16,08	R\$24,11 em 27/8/2019 R\$23 em 6/9/2019 R\$24,29 em 18/9/2019 R\$26,98 em 13/3/2020 R\$24,87 em 7/5/2020 R\$24,76 em 11/5/2020 R\$24,07 em 13/5/2020 R\$23,59 em 14/5/2020 R\$22,15 em 15/5/2020 R\$27,41 em 4/6/2020 R\$27,54 em 5/6/2020 R\$28,24 em 9/6/2020 R\$28,06 em 15/6/2020 R\$28,84 em 26/6/2020 R\$29,1 em 3/7/2020 R\$29,58 em 6/7/2020 R\$28,24 em 12/8/2020 R\$37,82 em 28/8/2020 R\$37,72 em 29/8/2020 R\$38,2 em 30/8/2020 R\$40,28 em 7/10/2020 R\$40,38 em 8/10/2020 R\$40,27 em 9/10/2020 R\$38,88 em 12/11/2020 R\$39,81 em 18/11/2020 R\$40,00 em 19/11/2020 R\$39,82 em 20/11/2020 R\$38,66 em 1/12/2020 R\$35,35 em 2/3/2021 R\$ 25,73 em 25/02/2022	R\$ 22,48	R\$ 36,05	R\$ 27,28	R\$ 9,06	Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 19,61	R\$ 27,00	R\$ 25,39	R\$ 20,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 44.932.239,37	R\$ 5.683.226,88	R\$ 1.805.698,34	R\$ 1.511.038,84	R\$ 1.181.156,40	R\$ 10.915.023,13	R\$ 527.425,76	R\$ 638.769,95	R\$ 917.999,28	R\$ 374.087,40	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 587.986,24	R\$ 763.398,00	R\$ 752.051,80	R\$ 984.521,02

ANO 2021

Diretores Estatutários	Incentivo Especial de Admissão 2019	Discricionário 2019	Discricionário 2020	Discricionário 2021	Matching Especial Admissão	Programa de Matching 2020	Programa de Matching 2021	Programa de Ações Diferidas	Conselho de Administração	ILP CAD 2019	ILP CAD 2020	ILP CAD 2021
Nº total de membros	4	4	4	4	4	4	4	4	Nº total de membros	2	2	2
Nº de membros remanescentes	1	3	3	3	1	3	3	1	Nº de membros remanescentes	2	2	2
Data de outorga	01/01/2019	31/10/2019	01/10/2020	01/10/2021	Diversas datas: 15.123 em 27/8/2019 12.522 em 6/9/2019 13.914 em 18/9/2019 36.439 em 13/3/2020 3.623 em 7/5/2020 784 em 11/5/2020 5.193 em 13/5/2020 6.431 em 14/5/2020 7.970 em 15/5/2020 60 em 4/6/2020 10.717 em 5/6/2020 2.173 em 9/6/2020 2.234 em 15/6/2020 8.211 em 26/6/2020 12.137 em 3/7/2020 12.117 em 6/7/2020 4.166 em 22/8/2020 23.427 em 28/8/2020 16.091 em 29/8/2020 1.751 em 30/8/2020 16.604 em 7/10/2020 15.095 em 8/10/2020 15.064 em 9/10/2020 1.570 em 12/11/2020 7.698 em 18/11/2020 4.740 em 18/11/2020 3.774 em 20/11/2020 5.706 em 1/12/2020 34.296 em 02/03/2021	01/04/2020	01/04/2021	05/11/2018	Data de outorga	31/10/2019	01/10/2020	01/10/2021
Quantidade de ações outorgadas	3.780.902	229.904	58.741	40.994	299.650	23.462	17.719	41.290	Quantidade de ações outorgadas	29.984	28.274	29.620
Prazo máximo para entrega das ações	50% - 4 anos 50% - 9 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	3 anos	3 anos	33,33% - 2 anos 33,33% - 3 anos 33,34% - 4 anos	Prazo máximo para entrega das ações	1 ano	2 anos	2 anos
Prazo de restrição à transferência das	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Prazo de restrição à	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11,88	R\$ 24,72	R\$ 30,74	R\$ 36,86	R\$24,13 em 27/8/2019 R\$23 em 6/9/2019 R\$24,29 em 18/9/2019 R\$26,98 em 13/3/2020 R\$24,87 em 7/5/2020 R\$24,76 em 11/5/2020 R\$24,07 em 13/5/2020 R\$23,59 em 14/5/2020 R\$22,15 em 15/5/2020 R\$27,41 em 4/6/2020 R\$27,24 em 5/6/2020 R\$28,24 em 9/6/2020 R\$28,06 em 15/6/2020 R\$28,94 em 26/6/2020 R\$29,3 em 3/7/2020 R\$29,58 em 6/7/2020 R\$36,24 em 22/8/2020 R\$37,92 em 28/8/2020 R\$37,72 em 29/8/2020 R\$38,2 em 30/8/2020 R\$40,28 em 7/10/2020 R\$40,39 em 8/10/2020 R\$40,27 em 9/10/2020 R\$38,88 em 12/11/2020 R\$39,81 em 18/11/2020 R\$40,02 em 19/11/2020 R\$39,82 em 20/11/2020 R\$38,66 em 1/12/2020 R\$35,35 em 2/3/2021	R\$ 22,48	R\$ 36,05	R\$ 9,06	Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 19,61	R\$ 27,00	R\$ 25,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	R\$ 44.932.239,37	R\$ 5.683.226,88	R\$ 1.805.698,34	R\$ 1.511.038,84	R\$ 9.648.592,53	R\$ 527.425,76	R\$ 638.769,95	R\$ 374.087,40	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	R\$ 587.986,24	R\$ 763.398,00	R\$ 752.051,80

ANO 2020

Diretores Estatutários	Incentivo Especial de Admissão 2019	Discrecionário 2019	Discrecionário 2020	Matching Especial Admissão	Programa de Matching 2020	Programa de Matching 2021	Programa de Ações Diferidas	Conselho de Administração	ILP CAD 2019	ILP CAD 2020
Nº total de men	4	4	4	4	4	4	4	Nº total de membros	2	2
Nº de membros	1	3	3	1	3	3	1	Nº de membros remu	2	2
Data de outorga	01/01/2019	31/10/2019	01/10/2020	Diversas datas: 15.123 em 27/8/2019 12.522 em 6/9/2019 13.914 em 18/9/2019 36.439 em 13/3/2020 3.623 em 7/5/2020 784 em 11/5/2020 5.193 em 13/5/2020 6.431 em 14/5/2020 7.970 em 15/5/2020 60 em 4/6/2020 10.717 em 5/6/2020 2.173 em 9/6/2020 2.234 em 15/6/2020 8.211 em 26/6/2020 12.137 em 3/7/2020 12.137 em 6/7/2020 4.166 em 22/9/2020 23.427 em 28/9/2020 16.091 em 29/9/2020 1.751 em 30/9/2020 16.604 em 7/10/2020 15.095 em 8/10/2020 15.064 em 9/10/2020 1.570 em 12/11/2020 7.698 em 18/11/2020 4.740 em 19/11/2020 3.774 em 20/11/2020 5.705 em 1/12/2020 34.296 em 02/03/2021	01/04/2020	01/04/2021	05/11/2018	Data de outorga	31/10/2019	01/10/2020
Quantidade de ações outorgadas	3.780.902	229.904	58.741	265.354	23.462	17.719	41.290	Quantidade de ações outorgadas	29.984	28.274
Prazo máximo para entrega das ações	50% - 4 anos 50% - 9 anos	5 anos	5 anos	5 anos	3 anos	3 anos	33,33% - 2 anos 33,33% - 3 anos 33,34% - 4 anos	Prazo máximo para entrega das ações	1 ano	2 anos
Prazo de restrição à	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Prazo de restrição à transferência das	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11,88	R\$ 24,72	R\$ 30,74	R\$24,13 em 27/8/2019 R\$23 em 6/9/2019 R\$24,29 em 18/9/2019 R\$26,98 em 13/3/2020 R\$24,87 em 7/5/2020 R\$24,76 em 11/5/2020 R\$24,07 em 13/5/2020 R\$23,59 em 14/5/2020 R\$22,15 em 15/5/2020 R\$27,41 em 4/6/2020 R\$27,54 em 5/6/2020 R\$28,24 em 9/6/2020 R\$28,06 em 15/6/2020 R\$28,94 em 26/6/2020 R\$29,3 em 3/7/2020 R\$29,58 em 6/7/2020 R\$36,24 em 22/9/2020 R\$37,92 em 28/9/2020 R\$37,72 em 29/9/2020 R\$38,2 em 30/9/2020 R\$40,28 em 7/10/2020 R\$40,39 em 8/10/2020 R\$40,27 em 9/10/2020 R\$38,88 em 12/11/2020 R\$39,81 em 18/11/2020 R\$40,02 em 19/11/2020 R\$39,82 em 20/11/2020 R\$38,66 em 1/12/2020	R\$ 22,48	R\$ 36,05	R\$ 9,06	Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 19,61	R\$ 27,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas	R\$ 44.932.239,37	R\$ 5.683.226,88	R\$ 1.805.698,34	R\$ 8.436.228,93	R\$ 527.425,76	R\$ 638.769,95	R\$ 374.087,40	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo	R\$ 587.986,24	R\$ 763.398,00

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2	4		6
Nº de membros remunerados	2	1		3
Número de ações	28.274	11.394		39.668
Preço médio ponderado de aquisição		-		0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 21,22	R\$ 21,96		R\$ 43,18
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio	599.832,91	250.212,24		850.045,15

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2	4		6
Nº de membros remunerados	2	1		3
Número de ações	29.984	29.260		59244
Preço médio ponderado de aquisição	-	-		0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 53,32	R\$ 59,87		R\$ 113,19
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio	1.598.747	1.751.796		3.350.543

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	4		4
Nº de membros remunerados	0	1		1
Número de ações	N/A	35.114		35114
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	-		0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 36,71		R\$ 36,71
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio	N/A	R\$ 1.289.034,94		R\$ 1.289.034,94

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Variável	Incentivo Especial de Admissão 2019	Discricionário 2019	Discricionário 2020	Discricionário 2021	Discricionário 2022	Matching Especial Admissão	Programa de Matching 2020
A. Modelo de Precificação	Montecarlo	Montecarlo	Montecarlo	Montecarlo	Montecarlo	Último Pregão	Último Pregão
B. Preço Médio Ponderado das Ações	R\$ 11,70	R\$ 26,55	R\$ 39,88	R\$ 53,32	R\$ 21,27	R\$ 31,29	R\$ 22,49
B. Preço de Exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
B. Volatilidade Esperada	37,49%	37,49%	49,13%	42,25%	52,56%	N/A	N/A
B. Prazo de vida da opção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
B. Dividendos Esperados	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
B. Taxa de juros livre de riscos	6,50%	6,27%	6,96%	10,56%	11,58%	N/A	N/A
C. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
D. forma de determinação da volatilidade esperada	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão
E. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Variável	Programa de Matching 2021	Programa de Matching 2022	Programa de Ações Diferidas 2018	ILP CAD 2019	ILP CAD 2020	ILP CAD 2021	ILP CAD 2022
A . Modelo de Precificação	Último Pregão	Último Pregão	Último Pregão	Montecarlo	Montecarlo	Montecarlo	Montecarlo
B. Preço Médio Ponderado das Ações	R\$ 36,05	R\$ 27,28	R\$ 12,33	R\$ 27,24	R\$ 39,88	R\$ 53,32	R\$ 21,27
B. Preço de Exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
B. Volatilidade Esperada	N/A	N/A	N/A	28,77%	64,92%	37,85%	50,76%
B. Prazo de vida da opção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
B. Divedendos Esperados	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
B. Taxa de juros livre de riscos	N/A	N/A	N/A	4,44%	2,83%	8,89%	13,94%
C. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
D. forma de determinação da volatilidade esperada	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão	Desvio Padrão
E. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

ALPARGATAS S.A.			
ORGÃO	Ações ON (ALPA 3)	Ações PN (ALPA 4)	Total de ações
Conselho Administração	31.562.390	31.825.521	63.387.911
Comtês de Assessoramento	0	0	0
Diretoria Estatutária	0	1.327.566	1.327.566
Total em 31/12/2022	31.562.390	33.153.087	64.715.477

ITAÚSA S.A.			
ORGÃO	Ações ON (ALPA 3)	Ações PN (ALPA 4)	Total de ações
Conselho Administração	340.906.851	260.798.618	601.705.469
Comtês de Assessoramento	0	0	0
Diretoria Estatutária	0	0	0
Total em 31/12/2022	340.906.851	260.798.618	601.705.469

8.14. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários
Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

DIRETORIA ESTATUTÁRIA	
DADOS	INFORMAÇÕES
Número de membros	4
Número de membros remunerados	4
Nome do plano	Alpaprev - Sociedade de Previdência Complementar
Quantidade de administradores que reúnem as condições para de aposentar	1
Condições para se aposentar antecipadamente	Idade mínima de 55 anos e tempo de serviço mínimo de 10 anos
Valor atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 2.973.071,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 433.386,09
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Após 3 anos de empresa e, em caso de rescisão contratual, o executivo poderá optar pelo resgate de 100% de suas contribuições, acrescidas de 2% do saldo da Patrocinadora por ano completo trabalhado, limitado a 40%

8.15. Remuneração Individual Máxima, Mínima e Média do Conselho de administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
R\$/mil	Real 2022	Real 2021	Real 2020
Número de Membros	8,00	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	7,67	7,00	7,00
REMUNERAÇÃO FIXA			
Maior Remuneração	572,5	1640,0	1384,8
Menor Remuneração	284,7	504,0	504,0
Remuneração Média	441,2	828,4	733,9

COMITÊS INTERNOS			
R\$/mil	Real 2022	Real 2021	Real 2020
Número de Membros	5,00	5,00	4,83
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	4,83
REMUNERAÇÃO FIXA			
Maior Remuneração	394,5	489,4	360,0
Menor Remuneração	240,0	288,0	288,0
Remuneração Média	313,8	383,0	324,0

DIRETORIA ESTATUTÁRIA			
R\$/mil	Real 2022	Real 2021	Real 2020
Número de Membros	4,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00
REMUNERAÇÃO FIXA			
Maior Remuneração	10880,5	13492,7	13670,8
Menor Remuneração	1821,4	3134,4	2600,9
Remuneração Média	4451,5	6233,2	5766,1

8.16. Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Alpargatas mantém para seus executivos apólice de seguros sobre responsabilidade civil, conhecido como seguro D&O, com o objetivo de proteger contra ações individuais. Esta apólice, renovada anualmente, estipula limites de cobertas e cláusulas específicas para acionamento. O impacto financeiro para a empresa é o custo anual da apólice.

8.17. Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores e Membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores
Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

ORGÃO	2022	2021	2020
Conselho Administração	57%	39%	44%
Comitês de Assessoramento	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%

Nota: O Conselho Fiscal não é instalado desde 2018.

8.18. Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam
Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos três exercícios sociais não houve remuneração paga pela Alpargatas aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

No exercício social 2022, não foram reconhecidos valores nos resultados de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, nem para o Conselho Fiscal, por não ter sido instalado.

8.20. Outras Informações Relevantes

Abaixo, encontram-se descritos os encargos que deverão ser alvo de despesas no decorrer do exercício social de 2022.

ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS, INCENTIVO DE CURTO E LONGO PRAZOS			
R\$/mil	Previsão para Exercício social 2023	Exercício social encerrado em 2022	Previsão para Exercício social 2022
Conselho de Administração	909,27	780,77	765,26
Comitês Internos	332,12	313,82	350,19
Diretoria Estatutária	5.077,69	1.679,66	3.095,43
Total	6.319,08	2.774,26	4.210,88

Os quadros previstos no item 8.2 deste Formulário de Referência relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram apresentados considerando o efeito caixa da remuneração; ou seja, os valores efetivamente pagos de remuneração aos membros do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia.

ANEXO V

Informações com relação ao Plano de Outorga de Ações Restritas (Programa Discricionário), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019, em deliberação para aditamento na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023 (“Plano de Ações Restritas”).

(Conforme Anexo B da Resolução CVM nº 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Ações Restritas – Programa Discricionário, aditado para refletir as alterações descritas na Proposta da Administração, segue como Anexo A deste Anexo V.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, os beneficiários são administradores e empregados da Companhia (inclusive das Operações Internacionais, conforme definido no plano) que ocupem posições de alta gerência avaliadas entre o nível 17 e acima, ativos na folha de pagamento em 31 de julho de cada outorga, indicados pelo Conselho de Administração, ou pelo Comitê de Gente e Gestão (ou outro comitê apontado pelo Conselho de Administração) para participarem do Plano a qualquer momento entre 31 de julho de um determinado ano até 30 de julho do ano seguinte e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará Ações Restritas.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não serão outorgadas opções no âmbito do Plano de Ações Restritas.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, poderão ser entregues aos beneficiários uma quantidade de ações de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia calculados na data de cada outorga.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos beneficiários.

d. Condições de aquisição

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, exceto se de outra forma previsto nos contratos de outorga, os direitos dos beneficiários em relação às Ações Restritas, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os beneficiários: (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle,

conforme o caso, durante o Período de Carência Beneficiários (conforme definido abaixo) ou o Período de Carência Conselheiros (conforme definido abaixo); e, cumulativamente, (ii) atenderem a Performance (conforme definido abaixo).

Definições:

“Período de Carência Beneficiários” significa os períodos de 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, contados da Data de Outorga, exceto se de outra forma estabelecido no respectivo Contrato de Outorga, de modo que o Beneficiário poderá ter o direito de exercer 33% (trinta e três por cento), 66% (sessenta e seis por cento) e 100% (cem por cento) da quantidade total de ações outorgadas, respectivamente, para cada período.

“Período de Carência Conselheiros” significa o período de 1 (um) ano contado da Data de Outorga, exceto se de outra forma estabelecido no respectivo Contrato de Outorga.

“Performance” significa a valorização mínima do preço da ação outorgada, atualizada pelo IPCA + 3% a.a. (três por cento ao ano), que deverá ser mensurada mensalmente com base no último IPCA publicado acrescido da parcela pro-rata dos 3%aa a partir da data do término do prazo de carência previsto no contrato de outorga e comparado diariamente com o preço de mercado calculado com base nos últimos 30 (trinta) pregões e quando o preço de mercado superar a performance, entre os prazos de carência e vigência, as ações serão transferidas ao beneficiário em até 30 dias, além de observadas as diretrizes do Conselho de Administração.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não há preço de exercício, uma vez que as ações restritas serão entregues pela Companhia, sem custo ao beneficiário.

f. Critérios para fixação do prazo do exercício

Não haverá prazo de exercício, uma vez que não serão outorgadas opções.

g. Forma de liquidação de opções

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, uma vez cumprido as condições previstas no item (d) acima, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos beneficiários, ou outra data prevista no contrato de outorga, conforme aplicável, a quantidade de ações restritas a que os beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais ações restritas. A quantidade de ações restritas a ser entregue ao beneficiário será: (i) aumentada no montante equivalente aos proventos acumulados; e (ii) reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos.

Para que a Companhia realize a transferência das ações restritas, será necessário o atingimento da Performance. A transferência será realizada em até 30 (trinta) dias contados do término do Período de Carência, desde que atingida a Performance.

Alternativamente, caso a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das ações restritas pelos respectivos beneficiários, a Companhia poderá, mediante

decisão do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, pagar aos beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais ações restritas, sendo que o valor de referidas ações restritas será calculado considerando o preço de cotação da ação restrita definido pelo Conselho de Administração ou Comitê, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

No caso dos Beneficiários de todas as opções já outorgadas desde 2019 até março de 2023, após o término de seus respectivos prazos de carência, estes terão o período compreendido entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) ano da Data de Outorga para exercer suas opções observado que, atingida a meta de Performance em tal período, a Companhia deverá notificar os Beneficiários em até 15 (quinze) dias, contados da data de atingimento da meta de Performance (“Notificação Meta de Performance”), para que os Beneficiários exerçam as suas opções em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação Meta de Performance. Caso os Beneficiários optem por não exercer as suas opções em tal prazo, o direito ao exercício das opções será extinto.

Os Beneficiários das Operações Internacionais deverão seguir as regras previstas neste Plano, no entanto, o recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano será realizado na folha de pagamento da respectiva Operação Internacional, sendo aplicável a retenção de impostos e encargos pela Companhia, nos termos da Cláusula 10.8 do plano, conforme a lei aplicável da localidade em que estiver situada a Operação Internacional.

Os objetivos financeiros previstos neste Plano, no caso de Beneficiários que exerçam suas atividades em Operações Internacionais, serão definidos na moeda local da respectiva Operação Internacional e a conversão em reais (R\$) deverá seguir a cotação do câmbio referente ao dia anterior à Data de Outorga.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Na hipótese de a Companhia se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano de Ações Restritas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos beneficiários.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo conceder aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Gente e Gestão (ou outro comitê apontado pelo Conselho de Administração) a oportunidade de receber ações restritas, de modo a promover: (a) a retenção dos beneficiários; e (b) o conceito de meritocracia e valorização da performance e potencial crescimento da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao serem detentores do direito de recebimento de ações restritas, os beneficiários terão fortes incentivos para tomarem suas decisões tendo em vista a geração de valor para a Companhia e seus acionistas, além de pautarem suas ações visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e planos de crescimento da sociedade, até mesmo porque além da condição do prazo de *vesting* há uma condição de performance de valorização do preço da ação.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano de Ações Restritas busca reconhecer o esforço dos beneficiários alinhado com os interesses da Companhia e de seus acionistas, reforçando o nível de atração e retenção dos principais executivos da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Ações Restritas alinha os interesses da Companhia aos de seus administradores e acionistas por meio de benefícios vinculados ao desempenho de suas ações. Por meio do Plano de Ações Restritas, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão e a permanência dos beneficiários, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. No médio prazo, a melhoria dos resultados e valorização das ações de emissão da Companhia, maximizam os ganhos dos beneficiários, os incentivando a permanecerem trabalhando na Companhia. No curto prazo, o beneficiário é incentivado a trabalhar para a valorização contínua das ações da Companhia.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

O valor das despesas estimadas do Plano de Ações Restritas, de acordo com o CPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata do pagamento baseado em ações, é de aproximadamente R\$ 19.549.750,96 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) em 2023.

ANEXO A

Cópia do Plano de Ações Restritas – Programa Discricionário

**PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS COM PERFORMANCE
(PROGRAMA DISCRICIONÁRIO)**

DA

ALPARGATAS S.A.

**aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em
26 de abril de 2023**

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS COM PERFORMANCE (PROGRAMA DISCRICIONÁRIO)

O presente Plano de Outorga de Ações Restritas Com Performance – Programa Discricionário é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Ações Restritas” significam as ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. sob o código ALPA4 outorgadas aos Beneficiários, de acordo com os termos e condições previstos no presente Plano e nos respectivos Contratos de Outorga;

“Beneficiários” significam os administradores e empregados da Companhia (inclusive das Operações Internacionais) que ocupem posições de Alta Gerência, avaliadas entre o nível 17 e acima, ativos na folha de pagamento em 31 de julho de cada outorga, indicados pelo Conselho de Administração, ou pelo Comitê de Gente e Gestão (ou outro comitê apontado pelo Conselho de Administração) para participarem do Plano a qualquer momento entre 31 de julho de um determinado ano até 30 de julho do ano seguinte e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará Ações Restritas;

“B3 S.A.” significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

“Companhia” significa a Alpargatas S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 10º andar - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.117/0001-05;

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Conselheiros” significam os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral da Companhia e que acumulam coordenação de um dos comitês de assessoramento;

“Comitê” significa o Comitê de Gente e Gestão da Companhia, ou outro órgão nomeado pelo Conselho de Administração que venha a substituí-lo;

“Contratos de Outorga” significam os instrumentos particulares de outorga de Ações Restritas, nos quais são definidos, as regras e condições para recebimento das ações outorgadas, a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários;

“Data de Outorga” significa, salvo se de outra forma expressamente previsto nos Contratos de Outorga, em relação às Ações Restritas outorgadas a cada um dos Beneficiários, a data de assinatura dos Contratos de Outorga por meio dos quais tais Ações Restritas forem outorgadas;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica entre os Beneficiários e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento;

“Operações Internacionais” significam as operações e negócios da Companhia e suas controladas localizadas no exterior;

“Performance” significa a valorização mínima do preço da ação outorgada, atualizada pelo IPCA + 3% a.a. (três por cento ao ano), que deverá ser mensurada mensalmente com base no último IPCA publicado acrescido da parcela pro-rata dos 3%aa a partir da data do término do prazo de carência previsto no contrato de outorga e comparado diariamente com o preço de mercado calculado com base nos últimos 30 (trinta) pregões e quando o preço de mercado superar a performance, entre os prazos de carência e vigência, as ações serão transferidas ao beneficiário em até 30 dias, além de observadas as diretrizes do Conselho de Administração;

“Período de Carência Beneficiários” significam os períodos de 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses, contados da Data de Outorga, exceto se de outra forma estabelecido no respectivo Contrato de Outorga, de modo que o Beneficiário poderá ter o direito de exercer 33% (trinta e três por cento), 66% (sessenta e seis por cento) e 100% (cem por cento) da quantidade total de ações outorgadas, respectivamente, para cada período;

“Período de Carência Conselheiros” significa o período de 1 (um) ano contado da Data de Outorga, exceto se de outra forma estabelecido no respectivo Contrato de Outorga;

“Plano” significa o presente Plano de Outorga de Ações Restritas Com Performance – Programa Discricionário, conforme alterado em 26 de abril de 2023;

“Proventos Acumulados” significam o total, por ação preferencial de emissão da Companhia negociada na B3 S.A. sob o código ALPA4, de proventos distribuídos pela Companhia como dividendos e/ou juros sobre capital próprio, declarados e pagos entre a Data de Outorga e a data de transferência das Ações Restritas ao Beneficiário, multiplicado pela quantidade de Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário em questão;

“Resolução CVM 44” significa a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 03 de janeiro de 2002; e

“Resolução CVM 77” significa a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022, que revogou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015.

2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo conceder aos Beneficiários selecionados pelo Conselho de Administração a oportunidade de receber Ações Restritas, de modo a promover: (a) a retenção dos Beneficiários; e (b) o conceito de meritocracia e valorização da performance e potencial crescimento da Companhia.

3. Beneficiários

3.1. O Conselho de Administração aprovará as qualificações, cargos hierárquicos e demais características profissionais e técnicas dos Beneficiários que poderão participar do Plano, bem como o total de Ações Restritas a serem outorgadas.

3.1.1. O Comitê aprovará e escolherá os Beneficiários individuais que poderão participar do Plano, receber opções, celebrar os Contratos de Outorga com Performance e definir o número de opções que cada Beneficiário receberá.

3.1.2. O Diretor Presidente da Companhia poderá indicar ao Conselho de Administração empregados originalmente não elegíveis ao Plano, cabendo unicamente ao mencionado órgão incluí-los ou não como Beneficiários.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Comitê que submeterá ao Conselho de Administração eventuais aprovações necessárias determinadas pela estrutura de governança da Companhia.

4.2. O Comitê submeterá ao Conselho de Administração que aprovará, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, nos termos deste Plano e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b) a eleição dos Beneficiários e a autorização (a ser deliberado pelo próprio Conselho de Administração ou pelo Comitê) para outorgar Ações Restritas aos Beneficiários, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- (c) a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações Restritas, nos termos do Plano e da Resolução CVM 77 ou, na hipótese de não existir ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações Restritas em dinheiro;

- (d) a realização de quaisquer providências necessárias para a administração deste Plano, incluindo a aprovação dos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, observadas as determinações deste Plano; e
- (e) imposição de restrições às Ações Restritas, tais como períodos de vedação a negociação de ações e opções de compra em favor da Companhia.

4.3. No exercício de sua competência, o Comitê e o Conselho de Administração, conforme aplicável, estarão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano, ficando claro que o Comitê com aprovação do Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

5. Outorga de Ações Restritas

5.1. Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê, conforme aplicável, aprovará a outorga de Ações Restritas no âmbito deste Plano, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas as Ações Restritas. O Conselho de Administração levará em consideração o target de salários previsto e aprovado na política de remuneração da Companhia e a última avaliação de *performance* e potencial ou qualquer tipo de avaliação individual que for definida e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, para definir a quantidade de Ações Restritas que serão outorgadas ao Beneficiário, sendo que a matriz de desempenho da avaliação individual permitirá uma variação entre 0% e 150% do target de salários, a depender do quadrante de desempenho atingido pelo Beneficiário.

5.2. A outorga de Ações Restritas será realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.3. Caso o número total de Ações Restritas a ser outorgado ao Beneficiário não corresponda a um número inteiro, a Companhia deverá arredondá-lo para baixo, de forma a obter um número inteiro de Ações Restritas.

5.4. A transferência das Ações Restritas para os Beneficiários somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano e nos Contratos de Outorga, de modo que a outorga das Ações Restritas em si não garante aos Beneficiários quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.5. Até a data em que a propriedade das Ações Restritas for efetivamente transferida aos Beneficiários, nos termos deste Plano e respectivos Contratos de Outorga, os Beneficiários não

terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais Ações Restritas, em especial, o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, exceto conforme previsto neste Plano.

5.6. O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas Ações Restritas. Para que não parem dúvidas, uma vez celebrado o Contrato de Outorga com o Beneficiário, as condições lá estabelecidas não poderão ser alteradas sem o consentimento do Beneficiário.

5.7. Os Contratos de Outorga serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6. Ações Sujeitas ao Plano

6.1. Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia calculados na Data de Outorga, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 10.2 deste Plano.

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos deste Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, transferirá as ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os Beneficiários, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de Ações Restritas a ser entregue ao Beneficiário para fins de retenção de tributos nos termos Cláusula 10.8 abaixo.

6.3. As Ações Restritas efetivamente recebidas nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

7.1. Exceto se de outra forma previsto no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários: (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o Período de Carência Beneficiários ou o Período de Carência Conselheiros; e, cumulativamente, (ii) atenderem a Performance (“Performance”).

7.2. Cumpridas as condições acima para recebimento das Ações Restritas, a quantidade de Ações Restritas a ser entregue ao Beneficiário será: (i) aumentada no montante equivalente aos Proventos Acumulados, respeitadas as disposições contidas nesta Cláusula e na Cláusula 7.2.1

abaixo; e (ii) reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos, nos termos Cláusula 10.8.

7.2.1. Cumpridas as condições acima para recebimento das Ações Restritas, o Beneficiário fará jus ao recebimento, em adição às Ações Restritas originalmente outorgadas, de uma quantidade adicional de Ações Restritas no valor total dos Proventos Acumulados. Para tanto, a Companhia deverá: (i) verificar o total de Proventos Acumulados a que o referido Beneficiário faz jus com base na totalidade de Ações Restritas cujos direitos foram adquiridos após cumprido o Período de Carência Beneficiários ou o Período de Carência Conselheiros em questão e a Meta de Performance, caso assim prevista no Contrato de Outorga; e (ii) calcular a quantidade adicional de Ações Restritas que o Beneficiário tem direito através da divisão do valor de Proventos Acumulados pelo preço de cotação da Ação Restrita definida pelo Conselho de Administração, que poderá ser uma média de determinado período de negociação. Caso tal cálculo resulte em uma fração (e não em número inteiro), este será arredondado para baixo. O Conselho de Administração poderá estabelecer que o pagamento do montante equivalente a tais Proventos Acumulados será em dinheiro.

7.3. Uma vez cumprido o Período de Carência Beneficiários ou o Período de Carência Conselheiros e a Performance e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, nos termos da Cláusula 7.3.1 abaixo, ou outra data prevista no Contrato de Outorga, conforme aplicável, a quantidade de Ações Restritas a que os Beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais Ações Restritas, observado o disposto na Cláusula 10.8 abaixo.

7.3.1 Para que a Companhia realize a transferência das Ações Restritas, será necessário o atingimento da Performance a qualquer momento a partir do cumprimento da carência até a data limite de vigência do plano. A transferência será realizada em até 30 (trinta) dias contados do término do Período de Carência, desde que atingida a Meta de Performance.

7.3.2 Alternativamente, caso, no prazo previsto na Cláusula 7.3.1 acima, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá, mediante decisão do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, pagar aos Beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais Ações Restritas, sendo que o valor de referidas Ações Restritas será calculado considerando o preço de cotação da Ação Restrita definido pelo Conselho de Administração ou Comitê, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia, nos termos da cláusula 10.8 abaixo.

7.3.3 No caso dos Beneficiários de todas as opções já outorgadas desde 2019 até março de 2023, após o término de seus respectivos prazos de carência, estes terão o período compreendido entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) ano da Data de Outorga para exercer suas opções observado que, atingida a Meta de Performance em tal período, a Companhia deverá notificar os Beneficiários em até 15 (quinze) dias, contados da data de atingimento da Meta de

Performance (“Notificação Meta de Performance”), para que os Beneficiários exerçam as suas opções em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação Meta de Performance. Caso os Beneficiários optem por não exercer as suas opções em tal prazo, o direito ao exercício das opções será extinto.

7.4. Os Beneficiários das Operações Internacionais deverão seguir as regras previstas neste Plano, no entanto, o recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano será realizado na folha de pagamento da respectiva Operação Internacional, sendo aplicável a retenção de impostos e encargos pela Companhia, nos termos da Cláusula 10.8 abaixo, conforme a lei aplicável da localidade em que estiver situada a Operação Internacional.

7.4.1 Os objetivos financeiros previstos neste Plano, no caso de Beneficiários que exerçam suas atividades em Operações Internacionais, serão definidos na moeda local da respectiva Operação Internacional e a conversão em reais (R\$) deverá seguir a cotação do câmbio referente ao dia anterior à Data de Outorga.

7.4.2 A apuração do valor a pagar em Ações Restritas, na folha de pagamento da respectiva Operação Internacional, deverá ser realizada em reais (R\$) e convertida na moeda local da respectiva Operação Internacional com base na cotação do câmbio referente ao mesmo dia do atingimento da Performance (na Cidade de São Paulo, Brasil).

7.5. O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses previstas na Cláusula 8ª deste Plano.

8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1. Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário, as Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto nas Cláusulas abaixo.

8.2. Se o Beneficiário: (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou não recondução ao cargo de administrador sem violação dos deveres e atribuições de administrador; (a) após o término do Período de Carência Beneficiários ou o Período de Carência Conselheiros e desde que a Meta de Performance tenha sido cumprida nos termos deste Plano, o Beneficiário terá direito a receber as Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados nos termos deste Plano, as quais serão transferidas ao Beneficiário pela Companhia nos termos deste Plano, ou (b) antes do

término do Período de Carência Beneficiários ou do Período de Carência Conselheiros, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

8.2.1 Na hipótese de desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia em razão de transferência para uma Operação Internacional em que ocorra a recontratação no local de destino pela Companhia ou uma de suas controladas, o Beneficiário continuará fazendo jus ao recebimento das Ações Restritas já outorgadas.

8.3. Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta em virtude da Aposentadoria Qualificada do Beneficiário, mediante demissão ou destituição do seu cargo ou não recondução ao cargo de administrador, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e o Beneficiário terá direito a receber as Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu Desligamento. Para os fins desta Cláusula, considera-se “Aposentadoria Qualificada” a aposentadoria prevista na política Alpaprev em vigor à época do Desligamento, desde que o Beneficiário tenha ao menos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e no mínimo 10 (dez) anos de vínculo contínuo com a Companhia ou sociedade sob seu controle. Esclarece-se que a Meta de Performance continuará sendo condição para outorga das Ações Restritas.

8.4. Se o Desligamento do Beneficiário se der em virtude de sua morte, as Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e os herdeiros do Beneficiário se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário e terão direito a receber as Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu Desligamento. Esclarece-se que a Meta de Performance continuará sendo condição para outorga das Ações Restritas.

8.5. Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, tais como os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei 6.404/76; desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; condenação penal relacionada a crimes dolosos; a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou contra as sociedades sob o seu controle; qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob o seu controle; violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário celebrado pelo Beneficiário com a Companhia e/ou com a sociedades sob o seu controle, se aplicável; ou ainda o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou das sociedades sob o seu controle e demais disposições societárias aplicáveis; o Beneficiário nada receberá a título de Ações Restritas, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, tenha cumprido ou não o Período de Carência Beneficiários ou o Período de Carência Conselheiros, e todas as Ações Restritas serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou benefício de qualquer natureza.

8.6. Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nas Cláusulas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

9. Prazo de Vigência do Plano

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

10. Disposições Gerais

10.1. A outorga de Ações Restritas nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o Plano, cabendo ao Conselho de Administração ou ao Comitê, conforme aplicável, avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

10.2. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

10.3. Este Plano e os Contratos de Outorga correlatos: (i) não criam outros direitos além daqueles expressamente previstos em seus próprios termos; (ii) nem conferem estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de diretor, administrador ou empregado da Companhia; (iii) nem prejudicam o direito da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o Beneficiário; e (iv) nem tampouco asseguram o direito de reeleição ou recondução a funções na Companhia ou em outras sociedades sob o seu controle.

10.4. Cada Beneficiário interessado em aderir ao presente Plano deverá fazê-lo expressamente ao celebrar o Contrato de Outorga.

10.5. Os Beneficiários comprometer-se-ão a observar a regulamentação da CVM, particularmente a Resolução CVM 44 e a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

10.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais deste Plano, poderá levar à revisão integral deste Plano.

10.7. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme aplicável, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

10.8. A Companhia está autorizada a proceder com a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Beneficiário, ou outra maneira que julgar conveniente e adequada ao atendimento das exigências legais, em valor equivalente aos tributos aos quais está legalmente obrigada a proceder com a retenção para recolhimento em nome do Beneficiário, especialmente o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (“IRRF”) ou quaisquer outros impostos e encargos devidos, conforme a legislação aplicável da Operação Internacional em que o Beneficiário exerça as suas atividades.

ANEXO VI

Informações com relação ao Plano de Outorga de Ações (Programa de Matching), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019, em deliberação para aditamento na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023 (“Plano de Ações Matching”).

(Conforme Anexo B da Resolução CVM nº 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Outorga de Ações – Programa *Matching*, aditado para refletir as alterações descritas na Proposta da Administração, segue como Anexo A deste Anexo VI.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, os beneficiários são administradores e empregados da Companhia (inclusive das Operações Internacionais, conforme definido no plano) que ocupem posições de alta gerência, avaliadas entre o nível 17 e acima, e que estejam participando do Incentivo de Curto Prazo do ano anterior ao de outorga ou admitidos até 31 de dezembro do ano anterior ao de outorga, com previsão de participação no Plano *Matching* com 30% do *target* definido para seu nível e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará Ações de *Matching*.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não serão outorgadas opções no âmbito do plano.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Conforme alteração descrita na Proposta da Administração, poderão ser entregues aos beneficiários uma quantidade de ações de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia calculados na data de cada outorga.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, conforme aplicável, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos beneficiários.

d. Condições de aquisição

Os beneficiários deverão investir recursos próprios na aquisição de ações da Companhia para poderem participar do Programa de *Matching* (“Ações Próprias”). Além disso, os direitos dos beneficiários em relação às ações de *matching*, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os beneficiários: (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso; e, cumulativamente, (ii)

mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as ações próprias, por todo o período compreendido desde a data de outorga até o terceiro aniversário da data de outorga, quando 100% (cem por cento) das ações de *matching* serão vestidas.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não há preço de exercício, uma vez que as ações de *matching* serão entregues pela Companhia, sem custo ao beneficiário.

f. Critérios para fixação do prazo do exercício

Não haverá prazo de exercício, uma vez que não serão outorgadas opções.

g. Forma de liquidação de opções

Uma vez cumpridas as condições previstas no item (d) acima, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos beneficiários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de cada Período de Carência, ou outra data prevista no contrato de outorga, conforme aplicável, a quantidade de ações de *matching* a que os beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais ações de *matching*. A quantidade de ações de *matching* a ser entregue ao beneficiário será: (i) aumentada no montante equivalente aos proventos acumulados; e (ii) reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos.

Alternativamente, caso na cada data de aquisição de direitos relacionados às ações de *matching*, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das ações de *matching* pelos respectivos beneficiários, a Companhia poderá, mediante decisão do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, pagar aos beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais ações de *matching*, sendo que o valor de referidas ações de *matching* será calculado considerando o preço de cotação da ação de *matching* definido pelo Conselho de Administração ou Comitê, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Ações *Matching* entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Na hipótese de a Companhia se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Programa de *Matching*, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos beneficiários.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano de Ações *Matching* tem por objetivo conceder aos beneficiários selecionados pelo Conselho de Administração a oportunidade de receber ações de *matching* na medida em que, dentre outras condições, os referidos beneficiários invistam verbas autorizadas na aquisição e manutenção de ações próprias sob sua conta e risco, de modo a promover: (a) o alinhamento entre os interesses dos beneficiários e os interesses dos acionistas da Companhia sociedades sob o seu controle; e (b) o estímulo da permanência dos beneficiários na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao investirem recursos próprios para a aquisição de ações da Companhia e receberem ações *matching* em contrapartida, os beneficiários terão fortes incentivos para tomarem suas decisões tendo em vista a geração de valor para a Companhia e seus acionistas, além de pautarem suas ações visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e planos de crescimento da sociedade, bem como estarão motivados a permanecer na Companhia durante o período de vesting.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Programa de *Matching* busca reconhecer o esforço dos beneficiários alinhado com os interesses da Companhia e de seus acionistas, reforçando o nível de atração e retenção dos principais executivos e colaboradores da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

Por meio do Programa de *Matching*, a Companhia busca alinhar os interesses dos acionistas aos dos beneficiários, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. No médio prazo, a melhoria dos resultados e valorização das ações de emissão da Companhia maximizam os ganhos dos beneficiários, os incentivando a permanecerem trabalhando na Companhia. No curto prazo, o cumprimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados anuais propostos resultam no recebimento do incentivo de curto prazo, cuja parcela é reinvestida na Companhia através da aquisição das ações próprias.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

O valor das despesas estimadas do Plano de Ações *Matching*, de acordo com o CPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata do pagamento baseado em ações, é de aproximadamente R\$ 7.707.031,99 (sete milhões, setecentos e sete mil e trinta e um reais e noventa e nove centavos) em 2023.

ANEXO A

Cópia do Plano de Outorga de Ações – Programa *Matching*

**PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES
(PROGRAMA DE MATCHING)**

DA

ALPARGATAS S.A.

**aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada
em 26 de abril de 2023**

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES (PROGRAMA DE MATCHING)

O presente Plano de Outorga de Ações – Programa de Matching é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Ações Próprias” significam as ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. sob o código ALPA4, adquiridas pelos Beneficiários com as Verbas Autorizadas diretamente na B3 S.A. até a Data de Outorga, e integralmente mantidas sob plena e legítima titularidade e propriedade dos Beneficiários por todo o período compreendido entre a Data de Outorga e o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga ou outro período aprovado pelo Conselho de Administração e previsto no Contrato de Outorga, sob sua exclusiva conta e risco;

“Ações de Matching” significam as ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. sob o código ALPA4 outorgadas aos Beneficiários, de acordo com os termos e condições previstos no presente Plano e nos respectivos Contratos de Outorga;

“Beneficiários” significam os administradores e empregados da Companhia (inclusive das Operações Internacionais) que ocupem posições de Alta Gerência, avaliadas entre o nível 17 e acima, e que estejam participando do Incentivo de Curto Prazo do ano anterior ao de outorga ou admitidos até 31 de dezembro do ano anterior ao de outorga, com previsão de participação no Plano Matching com 30% do target definido para seu nível e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará Ações de Matching;

“B3 S.A.” significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

“Companhia” significa a Alpargatas S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 10º andar - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.117/0001-05;

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Comitê” significa o Comitê de Gente e Gestão da Companhia, ou outro órgão nomeado pelo Conselho de Administração que venha a substituí-lo;

“Contratos de Outorga” significam os instrumentos particulares de outorga de Ações de Matching nos quais são definidos o modelo de concessão de Ações de Matching, a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, por meio dos quais a Companhia outorgará Ações de Matching aos Beneficiários;

“Data de Outorga” significa, salvo se de outra forma expressamente previsto nos Contratos de Outorga, em relação às Ações de Matching outorgadas a cada um dos Beneficiários, a data de assinatura dos Contratos de Outorga por meio dos quais tais Ações de Matching forem outorgadas;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica entre os Beneficiários e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento;

“Operações Internacionais” significam as operações e negócios da Companhia e suas controladas localizadas no exterior;

“Plano” significa o presente Plano de Outorga de Ações – Programa de Matching;

“Proventos Acumulados” significam o total, por ação preferencial de emissão da Companhia negociada na B3 S.A. sob o código ALPA4, de proventos distribuídos pela Companhia como dividendos e/ou juros sobre capital próprio, declarados e pagos entre a Data de Outorga e a data de transferência das Ações de Matching ao Beneficiário, multiplicado pela quantidade de Ações de Matching outorgada ao Beneficiário em questão;

“Resolução CVM 44” significa a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 03 de janeiro de 2002;

“Resolução CVM 77” significa a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022, que revogou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015; e

“Verbas Autorizadas” significa o montante equivalente ao valor entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do bônus anual líquido recebido pelo Beneficiário (incentivo de curto prazo), que poderá ser utilizado, a critério do Beneficiário, na aquisição de Ações Próprias, como condição para participar do presente Plano, exceto se outro percentual for aprovado pelo Conselho de Administração. Além deste montante, também será considerado para fins desta definição, nos termos deste Plano, até 100% (cem por cento) do bônus líquido concedido nos processos de contratação (“*Hiring*”), que poderá ser utilizado, a critério do Beneficiário, na aquisição de Ações Próprias.

2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo conceder aos Beneficiários selecionados pelo Conselho de Administração a oportunidade de receber Ações de Matching na medida em que, dentre outras condições, os referidos Beneficiários invistam Verbas Autorizadas na aquisição e manutenção de Ações Próprias sob sua conta e risco, de modo a promover: (a) o alinhamento entre os interesses

dos Beneficiários e os interesses dos acionistas da Companhia sociedades sob o seu controle; e (b) o estímulo da permanência dos Beneficiários na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle.

3. Beneficiários

3.1. O Conselho de Administração aprovará as qualificações, cargos hierárquicos e demais características profissionais e técnicas dos Beneficiários que poderão participar do Plano, bem como o total de Ações de Matching a serem outorgadas, nos termos descritos neste Plano. A base será os empregados que receberam Incentivo de Curto Prazo no ano da outorga.

3.1.1. O Comitê aprovará e escolherá os Beneficiários individuais que poderão participar do Plano, receber opções, celebrar os Contratos de Outorga e definir o número de opções que cada Beneficiário receberá.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Comitê que submeterá ao Conselho de Administração eventuais aprovações necessárias determinadas pela estrutura de governança da Companhia.

4.2. O Comitê submeterá ao Conselho de Administração que aprovará, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações de Matching, nos termos deste Plano e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b) a eleição dos Beneficiários e a autorização (a ser deliberada pelo próprio Conselho de Administração ou pelo Comitê) para outorgar Ações de Matching aos Beneficiários, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações de Matching a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- (c) a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações de Matching, nos termos do Plano e da Resolução CVM 77 ou, na hipótese de não existir ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações de Matching em dinheiro;
- (d) a realização de quaisquer providências necessárias para a administração deste Plano, incluindo a aprovação dos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, observadas as determinações deste Plano; e
- (e) imposição de restrições às Ações de Matching, tais como períodos de vedação a negociação de ações e opções de compra em favor da Companhia.

4.3. No exercício de sua competência, o Comitê e o Conselho de Administração, conforme aplicável, estarão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano, ficando claro que o Comitê com aprovação do Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

5. Outorga de Ações de Matching

5.1. A outorga de Ações de Matching é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, a quantidade de Ações de Matching objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações de Matching.

5.2. Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração ou o Comitê da Companhia aprovará a outorga de Ações de Matching no âmbito deste Plano. Cada Beneficiário eleito pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê para participar do Plano receberá uma oferta contendo: (i) a descrição de suas Verbas Autorizadas; (ii) a quantidade de Ações Próprias a ser adquirida, que será calculada através da divisão das Verbas Autorizadas pela média de cotação diária do final de cada pregão da ação preferencial de emissão da Companhia (código ALPA4) do mês de janeiro do respectivo ano da outorga, caso o mês de janeiro já tenha transcorrido por completo em tal ano ou no mês de janeiro completo do ano anterior, caso a outorga ocorra durante o mês de janeiro do ano corrente; e (iii) a quantidade de Ações de Matching a ser recebida, em contrapartida à aquisição de Ações Próprias.

5.3. Exceto se aprovado de forma diversa pelo Conselho de Administração, como condição para participar deste Plano, será condicionada a outorga das Ações de Matching ao investimento de Verbas Autorizadas por parte dos Beneficiários na aquisição de Ações Próprias, conforme previsto na Cláusula 5.3.1 abaixo, sendo que tais Ações Próprias deverão ser integralmente mantidas sob plena e legítima titularidade e propriedade dos respectivos Beneficiários, na totalidade que lhes foi outorgada, por todo o período compreendido entre a Data de Outorga e o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga.

5.3.1. Os Beneficiários deverão investir os valores previstos de suas Verbas Autorizadas na aquisição de Ações Próprias, como condição para recebimento da outorga das Ações de Matching em seu favor. A Companhia desconsiderará: (i) qualquer investimento em Ações Próprias em percentual divergente do acima referido (desconsiderados, no entanto, eventuais arredondamentos), não havendo qualquer regra de proporcionalidade ou escalonamento; e (ii) Ações Próprias que já eram de propriedade do Beneficiário antes do investimento de Verbas Autorizadas na aquisição de Ações Próprias. Os Beneficiários deverão comprovar a plena e legítima titularidade e propriedade das Ações Próprias mediante a entrega à Companhia, na Data de Outorga ou outra data definida pelo Conselho de Administração, de extrato do agente

custodiante confirmando a data de aquisição e titularidade das Ações Próprias, sendo que a Companhia outorgará 1 (uma) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida pelo Beneficiário com as Verbas Autorizadas.

5.3.2. Caso o número total de Ações de Matching a ser outorgado ao Beneficiário, nos termos da Cláusula 5.3.1 acima, não corresponda a um número inteiro, a Companhia deverá arredondá-lo para baixo, de forma a obter um número inteiro de Ações de Matching.

5.3.3. A Companhia poderá, para fins de gerenciamento deste Plano, contratar corretora de valores mobiliários, a qual deverá ser utilizada pelos Beneficiários para adquirir as Ações Próprias e mantê-las sob sua titularidade durante o período de 3 (três) anos ininterruptos.

5.4. A transferência das Ações de Matching para os Beneficiários somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano e nos Contratos de Outorga, de modo que a outorga das Ações de Matching em si não garante aos Beneficiários quaisquer direitos sobre as Ações de Matching ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.5. Até a data em que a propriedade das Ações de Matching for efetivamente transferida aos Beneficiários, nos termos deste Plano e Contratos de Outorga, os Beneficiários não terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais Ações de Matching, em especial, o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações de Matching, exceto conforme previsto neste Plano.

5.6. O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações de Matching, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas Ações de Matching. Para que não parem dúvidas, uma vez celebrado o Contrato de Outorga com o Beneficiário, as condições lá estabelecidas não poderão ser alteradas sem o consentimento do Beneficiário.

5.7. Os Contratos de Outorga serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração, conforme aplicável, estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

5.8. A aquisição de Ações Próprias, por Beneficiários que exercem suas atividades em Operações Internacionais, com a respectiva outorga de Ações de Matching, terá o valor convertido em reais (R\$), para que seja definida a quantidade de Ações Próprias a ser adquirida, observando o câmbio do dia anterior ao da Data de Outorga das Ações de Matching. A conversão para pagamento da aquisição das Ações Próprias deverá ser o 1º (primeiro) dia útil (na Cidade de São Paulo, Brasil) do mês de liquidação, que deverá ser realizado em folha de pagamento da referida Operação Internacional, sendo aplicável a retenção de impostos e encargos incidentes, nos termos da Cláusula 10.8 abaixo.

6. Ações Sujeitas ao Plano

6.1. Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 1% (um por cento) do capital social total da Companhia calculados na Data de Outorga, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 10.2 deste Plano.

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações de Matching nos termos deste Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, transferirá as ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os Beneficiários, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de Ações de Matching a ser entregue ao Beneficiário para fins de retenção de tributos nos termos Cláusula 10.8 abaixo.

6.3. As Ações de Matching efetivamente recebidas nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações de Matching

7.1. Exceto se de outra forma previsto no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações de Matching, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários: (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso; e, cumulativamente, (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o período compreendido desde a Data de Outorga até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% (cem por cento) das Ações de Matching serão vestidas (“Período de Carência” e “Condições”, respectivamente):

7.1.1. Caberão aos Beneficiários comprovar à Companhia a manutenção, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, da totalidade das Ações Próprias por todo o período compreendido entre a Data de Outorga e o Período de Carência indicado acima, devendo apresentar os documentos razoavelmente solicitados pela Companhia para tanto, sendo vedado, portanto, qualquer operação de cessão ou operação similar que transfira, parcial ou totalmente, de forma imediata ou provisória, a propriedade das Ações Próprias a terceiros, sendo permitida, no entanto, operação de aluguel de ações. Caso o Beneficiário não mantenha a plena titularidade da totalidade das Ações Próprias até o Período de Carência, o Beneficiário perderá, imediatamente e sem direito a qualquer indenização, o direito a todas as Ações de Matching que não tenham cumprido o Período de Carência até a data em questão.

7.2. Cumpridas as Condições, a quantidade de Ações de Matching a ser entregue ao Beneficiário será: (i) aumentada no montante equivalente aos Proventos Acumulados, respeitadas as disposições contidas nesta Cláusula e na Cláusula 7.2.1 abaixo; e (ii) reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos, nos termos Cláusula 10.8.

7.2.1. Verificado o cumprimento das Condições, o Beneficiário fará jus ao recebimento, em adição às Ações de Matching originalmente outorgadas, de uma quantidade adicional de Ações

de Matching no valor total dos Proventos Acumulados. Para tanto, a Companhia deverá: (i) verificar o total de Proventos Acumulados a que o referido Beneficiário faz jus com base na totalidade de Ações de Matching cujos direitos foram adquiridos em virtude do cumprimento das Condições após o Período de Carência em questão; e (ii) calcular a quantidade adicional de Ações de Matching que o Beneficiário tem direito através da divisão do valor de Proventos Acumulados pelo preço de cotação da Ação de Matching definida pelo Conselho de Administração, que poderá ser uma média de determinado período de negociação. Caso tal cálculo resulte em uma fração (e não em número inteiro), este será arredondado para baixo. O Conselho de Administração poderá estabelecer que o pagamento do montante equivalente a tais Proventos Acumulados será em dinheiro.

7.2.2. A definição da quantidade de aquisição de Ações Próprias, como condição para recebimento da outorga das Ações de Matching para Beneficiários que realizam suas atividades em Operações Internacionais deverá ser feita com base na conversão em reais (R\$), devendo ser considerado o câmbio do último dia útil (na Cidade de São Paulo, Brasil) do mês de janeiro de cada ano.

7.3. Uma vez satisfeitas as Condições após o Período de Carência, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de cada Período de Carência, ou outra data prevista no Contrato de Outorga, conforme aplicável, a quantidade de Ações de Matching a que os Beneficiários façam jus, observado que a Companhia arcará com eventuais custos operacionais junto ao agente escriturador para a transferência de tais Ações de Matching, observado o disposto na Cláusula 10.7 abaixo.

7.3.1. Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos relacionados às Ações de Matching, conforme item 7.1 acima, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações de Matching pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá, mediante decisão do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável, pagar aos Beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais Ações de Matching, sendo que o valor de referidas Ações de Matching será calculado considerando o preço de cotação da Ação de Matching definido pelo Conselho de Administração ou Comitê, que poderá ser uma média de determinado período de negociação, sendo certo que o referido valor será líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

7.4. O direito ao recebimento das Ações de Matching nos termos deste Plano extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses previstas na Cláusula 8ª deste Plano.

8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1. Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário, as Ações de Matching a ele conferidas de acordo com este Plano poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto nas Cláusulas abaixo.

8.2. Se o Beneficiário: (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou não recondução ao cargo de administrador sem violação dos deveres e atribuições de administrador; (a) após o término do Período de Carência e desde que tenha cumprido a condição de manter a plena propriedade das Ações Próprias nos termos deste Plano, o Beneficiário terá direito a receber as Ações de Matching, inclusive as decorrentes dos Proventos Acumulados nos termos deste Plano, as quais serão transferidas ao Beneficiário pela Companhia nos termos deste Plano, ou (b) antes do término do Período de Carência, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

8.2.1 Na hipótese de desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia em razão de transferência para uma Operação Internacional em que ocorra a recontratação no local de destino pela Companhia ou uma de suas controladas, o Beneficiário continuará fazendo jus ao recebimento das Ações de Matching já outorgadas.

8.3. Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta em virtude da Aposentadoria Qualificada do Beneficiário, mediante demissão ou destituição do seu cargo ou não recondução ao cargo de administrador, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e o Beneficiário terá direito a receber as Ações de Matching, inclusive aquelas decorrentes dos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu Desligamento. Para os fins desta Cláusula, considera-se “Aposentadoria Qualificada” a aposentadoria prevista na política Alpaprev em vigor à época do Desligamento, desde que o Beneficiário tenha ao menos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e no mínimo 10 (dez) anos de vínculo contínuo com a Companhia ou sociedade sob seu controle.

8.4. Se o Desligamento do Beneficiário se der em virtude de sua morte, as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas e os herdeiros do Beneficiário se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário e terão direito a receber as Ações de Matching, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do seu Desligamento.

8.5. Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, tais como os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei 6.404/76; desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; condenação penal relacionada a crimes dolosos; a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos

ou fraudulentos contra a Companhia ou contra as sociedades sob o seu controle; qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob o seu controle; violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário celebrado pelo Beneficiário com a Companhia e/ou com as sociedades sob o seu controle, se aplicável; ou ainda o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou das sociedades sob o seu controle e demais disposições societárias aplicáveis; o Beneficiário nada receberá a título de Ações de Matching, inclusive decorrentes dos respectivos Proventos Acumulados, tenha cumprido ou não o Período de Carência, e todas as Ações de Matching serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou benefício de qualquer natureza.

8.6. Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nas Cláusulas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

9. Prazo de Vigência do Plano

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

10. Disposições Gerais

10.1. A outorga de Ações de Matching nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o Plano, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

10.2. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração, conforme aplicável, avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

10.3. Este Plano e os Contratos de Outorga correlatos: (i) não criam outros direitos além daqueles expressamente previstos em seus próprios termos; (ii) nem conferem estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de diretor, administrador ou empregado da Companhia; (iii) nem prejudicam o direito da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o Beneficiário; e (iv) nem tampouco asseguram o direito de reeleição ou recondução a funções na Companhia ou em outras sociedades sob o seu controle.

10.4. Cada Beneficiário interessado em aderir ao presente Plano deverá fazê-lo expressamente ao celebrar o Contrato de Outorga.

10.5. Os Beneficiários comprometer-se-ão a observar a regulamentação da CVM, particularmente a Resolução CVM 44 e a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

10.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais deste Plano poderá levar à revisão integral deste Plano.

10.7. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

10.8. A Companhia está autorizada a proceder com a redução do número total de Ações de Matching a ser entregue ao Beneficiário, ou outra maneira que julgar conveniente e adequada ao atendimento das exigências legais, em valor equivalente aos tributos aos quais está legalmente obrigada a proceder com a retenção para recolhimento em nome do Beneficiário, especialmente o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (“IRRF”) ou quaisquer outros impostos e encargos devidos, conforme a legislação aplicável da Operação Internacional em que o Beneficiário exerça as suas atividades.
